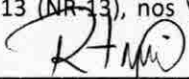


De: Setor de Patrimônio

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do CISAMUSEP.

Data: 08/08/2023


Rodrigo Scatassara da Cruz
Gerente de Patrimônio

Da: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

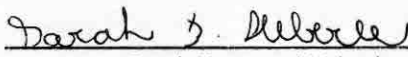
Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do CISAMUSEP. Consulta de Preços junto à no mínimo 03 (três) empresas, visando levantar preço:

☐ Sim ☐ Anexo

Valor Menor: R\$ 3.280,00

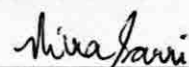
Data: 03/10/2023

Valor Mediano: R\$ 6.700,00


Sarah Torquetti Heberle
Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS:

Data: 03/10/2023


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

Da: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.302.0003.2003	3.3.90.39	17.00	1069
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
1069	27.768.495,48	27.586.081,18	182.414,30
Empenhado Desdobramento			207.140,41
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
-	-	-	-
Empenhado Desdobramento			-
Saldo Orçado Disponível	4.960,00	Desdobramento por Despesa	0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 03/10/2023


Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐

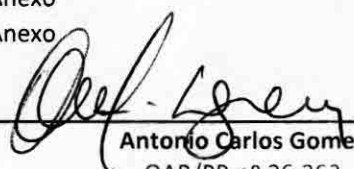
* Formalizar parecer Nº do parecer: _____ ☐ Anexo

* Inexigibilidade ☐ Nº do parecer: _____ ☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 09/10/2023


Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Licitação

Para: Secretário Executivo

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

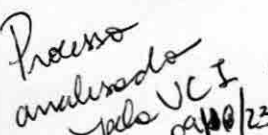
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☐ Não

b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: ☐ Sim ☐ Anexo

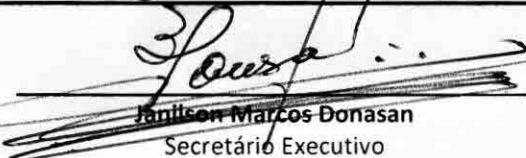
Data: 09/10/2023


Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.


Processo analisado pelo VCI
Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno
Cons. Pub. Int. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

Data: 09/10/2023


Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO EM VASO SOB PRESSÃO

Maringá, 08 de agosto de 2023.

1 – Categoria

Prestação de serviço

2 – Descrição da necessidade da contratação

Objetivando garantir a segurança e bem estar dos funcionários e do ambiente de trabalho a inspeção em vasos de pressão é de grande importância, pois previne possíveis acidentes, que podem ser causados se não houver a Inspeção de Vasos de Pressão

Com a finalidade atender a Portaria nº 1.846, de 01 de julho de 2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, em que aprova a última atualização da redação da NR-13 Caldeiras e Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento, no qual os vasos de pressão devem ser submetidos a inspeção inicial, periódica e extraordinária.

Inspeção de segurança é uma vistoria técnica realizada nos locais onde estão instalados os equipamentos de trabalho com objetivo de identificar perigos, reconhecer e avaliar os possíveis riscos existentes, e consequentemente, determinar e implementar as medidas de controle corretivas e preventivas necessárias.

Tendo em vista a responsabilidade desta instituição com o cumprimento da legislação e de prezar pela segurança de seus servidores no ambiente de trabalho e pela confiabilidade e integridade de suas instalações prediais, justifica-se a contratação de empresa especializada para realização de inspeção de segurança nos vasos de pressão.

3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA
1	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO EM VASO SOB PRESSÃO.	Serviço

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS:

Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PISTÃO	FIAC COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE VÁCUO CLÍNICO	PRESSURE COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PARAFUSO	CHIAPERINI	SCV 200
1	AUTOCLAVE	SERCOM	HS10101

- a) A manutenção deverá ser realizada mediante cronograma de execução elaborado juntamente com o responsável pela fiscalização das manutenções, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e executar a primeira manutenção no prazo de até 10 (dez) dias após a aprovação do cronograma;
- b) A prestação de serviço será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- c) O serviço deverá ser realizado no local onde o equipamento se encontra instalado e/ou alocado;
- d) Os profissionais deverão ter ferramentas, manuais e instrumentos, produtos e materiais necessários para a execução dos serviços;
- e) Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo Contratante, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa.
- f) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviço compatível ao objeto deste Estudo Técnico. Os documentos estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;
- g) Apresentar documento que comprove o registro da empresa a ser contratada no Órgão de Classe Competente;

- h) A empresa deverá comprovar a existência de profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa a ser contratada perante o Órgão de Classe Competente. O vínculo entre a empresa e o profissional deverá ser comprovado através de cópia autenticada do registro na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviço. Em caso de substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato, deverá apresentar todos os documentos do substituto;
- i) Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao Consórcio (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;
- j) Apresentar declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, ou ainda, que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para realização dos serviços;
- k) Todos os serviços tem de estar de acordo com a NR – 13 vigente ou suas alterações.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada na NR-13 que dispõe a respeito da periodicidade dos serviços dos referidos:

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade
1	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO EM VASO SOB PRESSÃO.	Serviço	01

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta administração. Dessa maneira observou-se que no mercado ofertante dos serviços de inspeção de segurança em vaso sob pressão, predominam dois principais tipos de soluções:

- a) **Solução 1:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de segurança em vaso sob pressão.
- b) **Solução 2:** Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de segurança em vaso sob pressão.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Segurança de colaboradores no ambiente de trabalho. - Inspeção regular o que auxilia na segurança e conservação dos vasos de pressão. - Diminuição da probabilidade de defeitos nos vasos e consequentemente menor gasto com energia (utilização dos compressores de ar). - Prevenção de acidentes.	- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato. - Cortes no orçamento do consórcio. - Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.

Solução 2: Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- O técnico contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de seus produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade. - Atendimento imediato em caso de apresentar problemas.	- Burocracia na contratação por meio de processo seletivo. - Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento. - Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados, licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido. - Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho. - Vínculo entre empresa e colaborador para um serviço esporádico.

8 – Estimativa do valor da contratação

MANUTENÇÃO DE VASOS DE PRESSÃO					
Modalidade	Nº do Processo	Data da Compra	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Pregão Eletrônico	1234/2022	17/11/2022	160374	R\$ 2.416,67	ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS EIRELI

MANUTENÇÃO DE VASOS DE PRESSÃO					
Modalidade	Nº do Processo	Data da Compra	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Pregão Eletrônico	23764010786202170	08/12/2022	155908	R\$ 1.729,00	METROLOGY RS SOLUCOES LTDA

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em orçamentos e pesquisas de outros órgãos, o custo estimador para prestação do serviço objeto deste estudo foi obtido pela seguinte equação:

$$P = \sum \frac{(a_1 + a_2 + \dots + a_n)}{n} \cdot C$$

Onde:

P = Estimativa do valor de Contratação

a = valor unitário

n = número de UASG/Órgãos

C = número de equipamentos a serem inspecionados

O resultado obtido foi de R\$ 8.291,32 (oito mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) para estimativa do valor de contratação referente à prestação dos serviços.

Adicionalmente será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Diante da complexidade, especificidade e periodicidade da inspeção dos vasos de pressão, a contratação de empresa especializada é a solução mais viável pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas podendo ainda ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da contratação manter os vasos de pressão inspecionados e sempre em funcionamento, mantendo-se assim a segurança a fim de atender a demanda da população assistidas oriundas dos 30 municípios pertencentes à 15ª Regional de Saúde.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Nos locais onde estão alocados os equipamentos não há necessidade de manutenção prévia, bem como os equipamentos encontram-se em correto funcionamento.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Modalidade	Contrato	Empresa	Objeto
Pregão nº 40/2019	Nº 01/2020	ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - EPP	PPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO, NOS APARELHOS DE ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS (AUTOCLAVES) E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA DO CISAMUSEP

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Não foram identificados possíveis impactos ambientais referente ao objeto.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a é viável e adequada à contratação, pois cumpre o objetivo de adequação dos vasos de pressão, suas tubulações de interligação e tanques metálicos de armazenamento nos aspectos relacionados à inspeção, operação e manutenção, visando à segurança dos trabalhadores, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR13, do Ministério do Trabalho e Previdência. Assim como assegura a integridade física dos pacientes que se utilizam dos serviços prestados por este Consórcio.

16 – Responsável



Rodrigo Scalassara da Cruz

Assistente Administrativo

Matrícula 249

TERMO DE REFERENCIA

Maringá, 08 de agosto de 2023

Considerando que a inspeção de segurança de vasos de pressão tem como finalidade atender a Portaria nº 1.846, de 01 de julho de 2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, o qual aprova a última atualização da redação da NR-13 Caldeiras e Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento;

Considerando que conforme a NR-13 os vasos de pressão devem ser submetidos a inspeção de segurança inicial, periódica e extraordinária;

Considerando que a inspeção tem como finalidade resguardar a segurança de todos os colaboradores, prestadores de serviços e demais pessoas (público flutuante), assim como o patrimônio público deste Consórcio Público de Saúde;

Considerando a responsabilidade desta instituição com o cumprimento da legislação e de prezar pela segurança de seus colaboradores no ambiente de trabalho, bem como pela confiabilidade e integridade de sua instalação predial;

Diante ao exposto, vimos através deste solicitar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Item	CatServ	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
1	2518	12655	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO EM VASO DE PRESSÃO.	SERV	01

1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PISTÃO	FIAC COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE VÁCUO CLÍNICO	PRESSURE COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PARAFUSO	CHIAPERINI	SCV 200
1	AUTOCLAVE	SERCOM	HS10101

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A manutenção deverá ser realizada mediante cronograma de execução elaborado juntamente com o responsável pela fiscalização das manutenções, no prazo de até 5

24

(cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e executar a primeira manutenção no prazo de até 10 (dez) dias após a aprovação do cronograma;

2.2. A prestação de serviço será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

2.2.1. Todos os vasos de pressão deverão ser testados nos locais onde se encontram instalado/alocados;

2.3. Os serviços serão executados no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

2.4. Serviços mínimos a serem executados:

- a) Serviço de Inspeção de Segurança;
- b) Placa de Identificação, se necessário;
- c) Relatório de Inspeção;
- d) Livro de Registro de Segurança, se necessário;
- e) Solicitação de Prontuário, se necessário;

2.5. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada item;

2.6. No caso de a empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

2.7. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço, sem custo para o CISAMUSEP;

2.8. A empresa a ser contratada será responsável por remover peças e partes dos equipamentos para possibilitar a realização dos testes e posteriormente recompô-los, deixando-os nas mesmas condições em que se encontravam;

2.9. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

2.10. Todos os serviços tem de estar de acordo com a NR – 13 vigente ou suas alterações.

3. SERVIÇOS

3.1. Serviço de Inspeção de Segurança

3.1.1. O serviço de inspeção de segurança periódica deverá ser realizado respeitando, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Exame Externo;
- b) Exame Interno;
- c) Execução do Teste Hidrostático, se necessário;
- d) Avaliação das pressões e vazão das válvulas de segurança;
- e) Medição de espessura das espessuras das paredes dos vasos de pressão;
- f) Cálculo/confirmação da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível);
- g) Avaliação do equipamento e sua operacionalidade;
- h) Realizar calibração dos Manômetros, pressostato, e válvulas de segurança ligado aos vasos de pressão, quando aplicável;
- i) Levantamento de dados operacionais;
- j) Verificação de condições em Risco Grave Iminente;
- k) Verificação do funcionamento dos dispositivos de controle e de proteções;
- l) Fornecer e afixar em local de fácil acesso e bem visível, etiqueta adesiva indelével informando: fabricante, número de identificação, volume, ano de fabricação, categoria do vaso de pressão, pressão máxima de trabalho admissível, pressão de teste hidrostático, número do relatório, número de série, data da inspeção, validade do serviço e tipo de inspeção "Inicial, Periódico ou Extraordinário";
- m) Emissão do Relatório de Inspeção, assinado pelo PLH – Profissional Legalmente Habilitado;
- n) Implantação e Preenchimento de Livro de Registro de Segurança;
- o) Implantação e Preenchimento do Prontuário dos Vasos de Pressão, se necessário;
- p) Dentre outros procedimentos que se fizerem necessário a critério do PLH julgar necessário para o atendimento da NR 13.

✓ 3.2. Placas de Identificação do Vaso de Pressão

3.2.1. Elaborar e fixar placa de identificação no vaso de pressão, se necessário, em casos que os resultados das inspeções dos vasos de pressão determinar alterações das condições de projeto ou da placa de identificação existente, devendo conter, no mínimo:

- a) fabricante;
- b) número de identificação;
- c) ano de fabricação;
- d) categoria do vaso;
- e) pressão máxima de trabalho admissível;
- f) código de construção e ano de edição.

3.2.2. Além da placa de identificação, devem constar, em local visível, a categoria do vaso seu número ou código de identificação.

3.3. Relatório de Inspeção

3.3.1. A contratada deverá emitir um relatório de inspeção com páginas numeradas em meio impresso, assinado pelo Profissional Legalmente Habilitado – Responsável Técnico, conforme NR-13 para cada vaso de pressão que for inspecionado. Esse relatório deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- a) Identificação do vaso de pressão;
- b) Fluidos de serviço;
- c) Categoria do vaso de pressão;
- d) Tipo do vaso de pressão;
- e) Data de início e término da inspeção;
- f) Tipo de inspeção executada;
- g) Descrição das inspeções, exames e testes executados;
- h) Registro fotográfico das anomalias detectadas no exame interno e externo do vaso de pressão;
- i) Registro fotográfico do equipamento e dispositivo de segurança obrigatórios;
- j) Resultado das inspeções e intervenções executadas;
- k) Recomendações e providências necessária;
- l) Data prevista para próxima inspeção de segurança;
- m) Nome legível, assinatura e número do registro no conselho profissional do Profissional Legalmente Habilitado, e nome legível e assinatura de técnicos que participaram da inspeção;
- n) Número do certificado de inspeção e teste da (s) válvulas (s) de segurança.

3.4. Livro de Registro de Segurança

3.4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer um registro de segurança para cada vaso de pressão que não possua o registro. O registro de segurança deverá ser constituído por um livro de páginas numeradas, onde deverão ser registradas:

- a) Todas as ocorrências importantes capazes de influir nas condições de segurança dos vasos de pressão, inclusive alterações nos prazos de inspeção;
- b) As ocorrências de inspeção de segurança, devendo constar a condição operacional do vaso, o nome legível e assinatura do Profissional Legalmente Habilitado.

3.4.2. Para os vasos de pressão que já possuem registro de segurança a contratada deverá atualizar os registros após a execução dos serviços mencionados neste termo.

3.5. Prontuário dos Vasos de Pressão

3.5. Prontuário dos Vasos de Pressão

3.5.1. A empresa a ser contratada deverá reconstituir ou solicitar junto ao fabricante os prontuários dos vasos de pressão dos equipamentos, com assinatura do Profissional Legalmente Habilitado. O prontuário deverá conter os seguintes dados do vaso de pressão:

- a) Código de construção e ano de edição;
- b) Especificações dos materiais;
- c) Procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
- d) Metodologia para estabelecimento da PMTA;
- e) Conjunto de desenhos e dados necessários para o monitoramento da vida útil dos vasos;
- f) Pressão máxima de operação;
- g) Registros documentais da execução do teste hidrostático de fabricação;
- h) Características funcionais;
- i) Dados dos dispositivos de segurança;
- j) Ano de fabricação;
- k) Categoria do vaso de pressão.

3.5.2. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas no item 3.5.1 ficando tais custos sob sua total responsabilidade sem ônus ao CISAMUSEP.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

4.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização, qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

4.3. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

4.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual – EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;

4.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;

- 4.6. Todos os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 4.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 4.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
 - 4.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;
 - 4.8.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.
- 4.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;
- 4.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

5. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 5.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
- 5.2. Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados por crachás e/ou uniformizados, aos locais em que devam executar as tarefas;
- 5.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 5.4. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento deste Termo de Referência.
- 5.5. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. VISTORIA:

- 6.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

- 6.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;
- 6.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;

- 6.2. A visita servirá para avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à Empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;

- 6.2.1.A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
- 6.2.2.A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela empresa a ser contratada ou Representante Legal da Empresa.

7. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatíveis ao objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.1.As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;
- 7.2. Apresentar documento que comprove o registro da empresa licitante no Órgão de Classe Competente;
- 7.3. A empresa deverá comprovar a existência de profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa licitante perante o Órgão de Classe Competente;
- 7.3.1.O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do registro profissional na carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou declaração de vínculo firmada por representante legal da empresa;
- 7.3.2.Em caso de substituição do técnico responsável informar ao fiscal do contrato e comprovar legalmente conforme item 7.3 e subitem 7.3.1;
- 7.4. A empresa deverá apresentar, Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da licitante que realizou a visita, bem como pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou o local onde será executado os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;
- 7.4.1.Na opção da não realização da vistoria, a Licitante deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

8. GARANTIAS

- 8.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, após a execução de cada serviço e entrega dos relatórios, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 9.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 9.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número do contrato, a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 9.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 9.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
 - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do objeto;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CISAMUEP;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

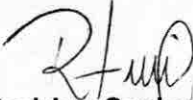
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 11.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

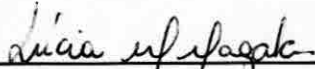
11.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

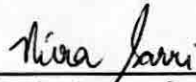
Sem mais para o momento.


Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo

Ciente,

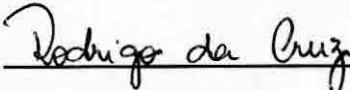
Autorizado em: 10 / 08 / 2023

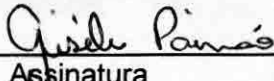

Lúcia Miwa Nagata
Gerente de Patrimônio


Assinatura e Carimbo
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato:

Recebido em: 14 / 08 / 23


Rodrigo da Cruz


Assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2023 Estado: PARANÁ

** Elotech **
05/10/2023

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 75 / 2023 Data: 31/08/2023

Item: 12655 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO EM VASO DE PRESSÃO		Unid.:SERV	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
802 - P.R.C.PEREIRA & CIA LTDA-ME		3.280,0000	3.280,00	Menor Cotação
7277 - JEFFERSON ZANELA CORREA E CIA LTDA		3.403,2400	3.403,24	
7278 - GRATI ENGENHARIA EIRELI		4.900,0000	4.900,00	
7279 - MARCELO VAUREK CANEPARO - ME		6.380,0000	6.380,00	
7280 - THW ENGENHARIA EIRELI		6.700,0000	6.700,00	
7281 - CONPRESSIONE SERVIÇOS LTDA		8.050,0000	8.050,00	
7282 - MAGETECH COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL		9.800,0000	9.800,00	
7283 - TSG ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA		10.100,0000	10.100,00	
7284 - REGIMEC ENGENHARIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		13.800,0000	13.800,00	
Valor médio:		7379.2400	7379.24	
Total Menor Cotação:			3.280,00	
Total Médio Cotação:			7.379,24	
Total Mediana Cotação:			6.700,00	

CND

Art. 195§3º da Const. Fed./Lei Fed. 8.666/93

Especificação

Data Vencimento

INSS:

FGTS:

Sarah Torquetti Heberle
Assistente Administrativo
RG: 88125835 SSPPR

O valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da mediana dos preços praticados no mercado, obtidos através de consulta de preços, onde o valor da mediana foi de R\$ 6700,00

Responsável pelo Levantamento de Preço

Sarah J. Heberle
Sarah Torquetti Heberle
RG: 88125835 SSPPR

Solicitante

Rodrigo Scalassara da Cruz
Assinatura e Carimbo

Rodrigo Scalassara da Cruz
Matrícula: 249
Assistente Administrativo
CISAMUSEP

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
RG: 7.317.670-0 SSP-PR

Diretoria Administrativa

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
RG: 9.161.486-3 SSP-PR

De: Paulo Castello <paulo@castellopereira.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2023 14:09
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: Re: ENC: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO
Anexos: CONSULTA DE PREÇO nº 75_2023 (1).doc

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Boa tarde, segue proposta em anexo

Em 2023-08-22 14:37, compras@cisamusep.org.br escreveu:

Bom Dia,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Pedimos que no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e o prazo de validade do orçamento.

Pedimos ainda, que caso não tenha interesse em orçar nos avise.

Envio da Proposta até dia 01/09/2023 – Sexta-Feira.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Assistente Administrativa



 (44) 3123-8303

--
Paulo Castello
Tim (whatsapp) 44-99972.2732
paulo@castellopereira.com.br
paulo-castello@hotmail.com

CONSULTA DE PREÇOS Nº 75/2023**Data: 21/08/2023**

Fornecedor: PRC PEREIRA & CIA. LTDA.

CNPJ: .. 81.102.493/0001-72

Endereço: . RUA SANTOS DUMONT, 215

Cidade: . MARINGÁ – PARANÁ

Telefone: . 44-99972.2732

E-mail: paulo@castellopereira.com.br

Nome e Identificação do Responsável: .Paulo da Rocha Castello Pereira

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO EM VASO DE PRESSÃO.	SERV	01	3.280,00	3.280,00	

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**Observações**001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no **prazo de até 10 (dez) dias**.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.**1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS**

Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PISTÃO	FIAC COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE VÁCUO CLÍNICO	PRESSURE COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PARAFUSO	CHIAPERINI	SCV 200
1	AUTOCLAVE	SERCOM	HS10101

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A manutenção deverá ser realizada mediante cronograma de execução elaborado juntamente com o responsável pela fiscalização das manutenções, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e executar a primeira manutenção no prazo de até 10 (dez) dias após a aprovação do cronograma;

2.2. A prestação de serviço será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 11h30min e das

13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

2.2.1. Todos os vasos de pressão deverão ser testados nos locais onde se encontram instalado/alocados;

2.3. Os serviços serão executados no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da nota de empenho;

2.4. Serviços mínimos a serem executados:

- a) Serviço de Inspeção de Segurança;
- b) Placa de Identificação, se necessário;
- c) Relatório de Inspeção,
- d) Livro de Registro de Segurança, se necessário;
- e) Solicitação de Prontuário, se necessário;

2.5. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada item;

2.6. No caso de a empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

2.7. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço, sem custo para o CISAMUSEP;

2.8. A empresa a ser contratada será responsável por remover peças e partes dos equipamentos para possibilitar a realização dos testes e posteriormente recompô-los, deixando-os nas mesmas condições em que se encontravam;

2.9. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

2.10. Todos os serviços tem de estar de acordo com a NR – 13 vigente ou suas alterações.

3. SERVIÇOS

3.1. Serviço de Inspeção de Segurança

3.1.1. O serviço de inspeção de segurança periódica deverá ser realizado respeitando, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Exame Externo;
- b) Exame Interno;
- c) Execução do Teste Hidrostático, se necessário;
- d) Avaliação das pressões e vazão das válvulas de segurança;
- e) Medição de espessura das espessuras das paredes dos vasos de pressão;
- f) Cálculo/confirmação da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível);
- g) Avaliação do equipamento e sua operacionalidade;
- h) Realizar calibração dos Manômetros, pressostato, e válvulas de segurança ligado aos vasos de pressão, quando aplicável;
- i) Levantamento de dados operacionais;
- j) Verificação de condições em Risco Grave Iminente;
- k) Verificação do funcionamento dos dispositivos de controle e de proteções;
- l) Fornecer e afixar em local de fácil acesso e bem visível, etiqueta adesiva indelével informando: fabricante, número de identificação, volume, ano de fabricação, categoria do vaso de pressão, pressão máxima de trabalho admissível, pressão de teste hidrostático, número do relatório, número de série, data da inspeção, validade do serviço e tipo de inspeção "Inicial, Periódico ou Extraordinário";
- m) Emissão do Relatório de Inspeção, assinado pelo PLH – Profissional Legalmente Habilitado;
- n) Implantação e Preenchimento de Livro de Registro de Segurança;
- o) Implantação e Preenchimento do Prontuário dos Vasos de Pressão, se necessário;
- p) Dentre outros procedimentos que se fizerem necessário a critério do PLH julgar necessário para o atendimento da NR 13.

3.2. Placas de Identificação do Vaso de Pressão

3.2.1. Elaborar e fixar placa de identificação no vaso de pressão, se necessário, em casos que os resultados das inspeções dos vasos de pressão determinar alterações das condições de projeto ou da placa de identificação existente, devendo conter, no mínimo:

- a) fabricante;
- b) número de identificação;
- c) ano de fabricação;
- d) categoria do vaso;
- e) pressão máxima de trabalho admissível;
- f) código de construção e ano de edição.

3.2.2. Além da placa de identificação, devem constar, em local visível, a categoria do vaso seu número ou código de identificação.

3.3. Relatório de Inspeção

3.3.1. A contratada deverá emitir um relatório de inspeção com páginas numeradas em meio impresso, assinado pelo Profissional Legalmente Habilitado – Responsável Técnico, conforme NR-13 para cada vaso de pressão que for inspecionado. Esse relatório deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- a) Identificação do vaso de pressão;
- b) Fluidos de serviço;
- c) Categoria do vaso de pressão;
- d) Tipo do vaso de pressão;
- e) Data de início e término da inspeção;
- f) Tipo de inspeção executada;
- g) Descrição das inspeções, exames e testes executados;
- h) Registro fotográfico das anomalias detectadas no exame interno e externo do vaso de pressão;
- i) Registro fotográfico do equipamento e dispositivo de segurança obrigatórios;
- j) Resultado das inspeções e intervenções executadas;
- k) Recomendações e providências necessárias;
- l) Data prevista para próxima inspeção de segurança;
- m) Nome legível, assinatura e número do registro no conselho profissional do Profissional Legalmente Habilitado, e nome legível e assinatura de técnicos que participaram da inspeção;
- n) Número do certificado de inspeção e teste da (s) válvulas (s) de segurança.

3.4. Livro de Registro de Segurança

3.4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer um registro de segurança para cada vaso de pressão que não possua o registro. O registro de segurança deverá ser constituído por um livro de páginas numeradas, onde deverão ser registradas:

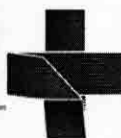
- a) Todas as ocorrências importantes capazes de influir nas condições de segurança dos vasos de pressão, inclusive alterações nos prazos de inspeção;
- b) As ocorrências de inspeção de segurança, devendo constar a condição operacional do vaso, o nome legível e assinatura do Profissional Legalmente Habilitado.

3.4.2. Para os vasos de pressão que já possuem registro de segurança a contratada deverá atualizar os registros após a execução dos serviços mencionados neste termo.

3.5. Prontuário dos Vasos de Pressão

3.5.1. A empresa a ser contratada deverá reconstituir ou solicitar junto ao fabricante os prontuários dos vasos de pressão dos equipamentos, com assinatura do Profissional Legalmente Habilitado. O prontuário deverá conter os seguintes dados do vaso de pressão:

- a) Código de construção e ano de edição;



- b) Especificações dos materiais;
- c) Procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
- d) Metodologia para estabelecimento da PMTA;
- e) Conjunto de desenhos e dados necessários para o monitoramento da vida útil dos vasos;
- f) Pressão máxima de operação;
- g) Registros documentais da execução do teste hidrostático de fabricação;
- h) Características funcionais;
- i) Dados dos dispositivos de segurança;
- j) Ano de fabricação;
- k) Categoria do vaso de pressão.

3.5.2. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas no item 3.5.1 ficando tais custos sob sua total responsabilidade sem ônus ao CISAMUSEP.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 4.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização, qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 4.3. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 4.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual – EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 4.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 4.6. Todos os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 4.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 4.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
 - 4.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;
 - 4.8.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.
- 4.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;
- 4.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

5. VISTORIA:

5.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

- 5.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;
- 5.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;

5.2. A visita servirá para avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à

apresentação de sua proposta, não cabendo à Empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;

5.2.1. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;

5.2.2. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela empresa a ser contratada ou Representante Legal da Empresa.

6. GARANTIAS

6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, após a execução de cada serviço e entrega dos relatórios, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

7.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número do contrato, a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);

7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;

8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Maringá, _30_ / _08_ / 2023_

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.



Paulo da Rocha Castello Pereira

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.102.493/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/1989
NOME EMPRESARIAL P.R.C.PEREIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELLO ENGENHARIA E REPRESENTACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
CEP 87.050-100	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 10:01:07 (data e hora de Brasília).

De: Contato Engtech <engtechcontato@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 13:21
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO
Anexos: P. 00449-2023 - INSP NR 13.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Bom dia tudo bom?

Segue orçamento solicitado,

Qualquer duvida estou a disposição.

att,

<compras@cisamusep.org.br> escreveu no dia terça, 22/08/2023 à(s) 08:55:

Bom Dia,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Pedimos que no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e o prazo de validade do orçamento.

Pedimos ainda, que caso não tenha interesse em orçar nos avise.

Envio da Proposta até dia 01/09/2023 – Sexta-Feira.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Assistente Administrativa



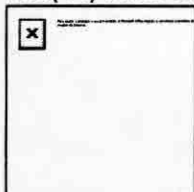
 (44) 3123-8303

Rithielli Baldassi

comercial2@engtechsolucoes.com.br

www.engtechsolucoes.com.br

+55(44) 3030-2981 / +55(44)99724-9075





28 de Agosto de 2023

A/C

Giséli - CISAMUSEP

**INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE VASOS DE PRESSÃO de acordo com a NORMA REGULAMENTADORA
NR-13, atualizada pela Portaria 1084 de 28/09/2017.**

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente, temos a satisfação de encaminhar à apreciação de V.S.a, nossa Proposta Técnica/Comercial, conforme solicitação. Aproveitamos para agradecer a honra do convite e colocar-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rithielli Baldassi



PROPOSTA TÉCNICA

N/REF.: P. 0449-2023

✚ OBJETIVO

Esta proposta tem por objetivo a inspeção de vasos de pressão de acordo com NORMA REGULAMENTADORA NR-13, atualizada pela Portaria 1084 de 28/09/2017.

✚ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Inspeção NR13;
- Anotação em livro;
- Calibração de válvulas de segurança e manômetros;
- ART (Anotação de responsabilidade Técnica);

✚ OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer permissões de trabalho para liberação dos locais de execução dos serviços;
- Fornecer as recomendações de segurança necessárias à execução dos serviços;
- Fornecer instalações sanitárias, vestiários e restaurante para uso de nossos funcionários;
- Fornecer dados necessários da empresa e do equipamento;

✚ OBRIGAÇÕES DA ENGTECH

- Fornecer mão de obra qualificada para a execução dos serviços – ENG. MECÂNICO;
- Será emitida uma ART contemplando todos os serviços prestados, de acordo com normas do CREA;
- Fornecer EPI's compatíveis com as funções e serviços a serem executados;
- Arcar com todos os impostos e encargos gerados com a prestação dos serviços;
- Respeitar e atender todas as normas e regulamentos internos da Contratante;



PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Inspeção NR 13 – reservatório ar comprimido tipo pistão	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Inspeção NR 13 – reservatório de vácuo	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Inspeção NR 13 – reservatório ar comprimido tipo parafuso	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Autoclave	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Reconstituição do prontuário (se necessário)	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Calibração de válvulas de segurança e manômetros (valor por calibração)	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Deslocamento	-	R\$ 1,30/km	R\$ 00,00
ART	2	R\$ 96,62	R\$ 193,24

Endereço de execução: Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, Maringá-PR

Impostos: Todos impostos inclusos nos valores acima;

Prazo Pagamento: a combinar (boleto);

Validade da Proposta: Esta proposta é válida por um período de 30 dias a contar da data de sua emissão. Após este período, as condições nela previstas deverão ser confirmadas formalmente.

R\$ 3.403,24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.574.666/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018	
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON ZANELA CORREA E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGTECH	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NILO ALVES DOS SANTOS	NÚMERO 347	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 87.053-480	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MADRID	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCUTORIA2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3229-7237		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 10:17:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Mikhail Tibes Soares <comercial@gratiengenharia.com>
Enviado em: quarta-feira, 23 de agosto de 2023 09:09
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO
Anexos: IMG_20230823_0001.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar
Sinalizada

Status do sinalizador:

Bom dia.
Segue proposta conforme itens relacionados.

Permaneço à disposição.

Cordialmente,



MIKHAIL TIBES SOARES
ENGENHEIRO MECÂNICO
CREA-PR: 121.728/D

 **(45) 9 9953-3249**
 **(42) 9 9128-2212**
 **@gratiengenharia**
 **comercial@gratiengenharia.com**
 **www.gratiengenharia.com**
 **Rua Rio Grande do Sul, 329, Centro,
Cascavel-PR, Cep: 85.801-010**

GRATI ENGENHARIA

De: compras@cisamusep.org.br <compras@cisamusep.org.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de agosto de 2023 08:55
Para: comercial@gratiengenharia.com
Assunto: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO

Bom Dia,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Pedimos que no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e o prazo de validade do orçamento.

Pedimos ainda, que caso não tenha interesse em orçar nos avise.

Envio da Proposta até dia 01/09/2023 – Sexta-Feira.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Assistente Administrativa



 (44) 3123-8303

CONSULTA DE PREÇOS Nº 75/2023

Data: 21/08/2023

Fornecedor: GRATI ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 32.547.833/0001-63

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 329, CENTRO

Cidade: CASCAVEL - PR

Telefone: 45 99953-3249

E-mail: comercial@gratiengenharia.com

Nome e Identificação do Responsável: Mikhail Tibes Soares - Proprietário

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO EM VASO DE PRESSÃO.	SERV	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	N/A

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003 - A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PISTÃO	FIAC COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE VÁCUO CLÍNICO	PRESSURE COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PARAFUSO	CHIAPERINI	SCV 200
1	AUTOCLAVE	SERCOM	HS10101

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A manutenção deverá ser realizada mediante cronograma de execução elaborado juntamente com o responsável pela fiscalização das manutenções, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e executar a primeira manutenção no prazo de até 10 (dez) dias após a aprovação do cronograma;

2.2. A prestação de serviço será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

2.2.1. Todos os vasos de pressão deverão ser testados nos locais onde se encontram instalado/alocados;

2.3. Os serviços serão executados no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da nota de empenho;

2.4. Serviços mínimos a serem executados:

- a) Serviço de Inspeção de Segurança;
- b) Placa de Identificação, se necessário;
- c) Relatório de Inspeção,
- d) Livro de Registro de Segurança, se necessário;
- e) Solicitação de Prontuário, se necessário;

- 2.5. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada item;
- 2.6. No caso de a empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.7. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço, sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.8. A empresa a ser contratada será responsável por remover peças e partes dos equipamentos para possibilitar a realização dos testes e posteriormente recompô-los, deixando-os nas mesmas condições em que se encontravam;
- 2.9. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.10. Todos os serviços tem de estar de acordo com a NR – 13 vigente ou suas alterações.

3. **SERVIÇOS**

3.1. **Serviço de Inspeção de Segurança**

3.1.1. O serviço de inspeção de segurança periódica deverá ser realizado respeitando, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Exame Externo;
- b) Exame Interno;
- c) Execução do Teste Hidrostático, se necessário;
- d) Avaliação das pressões e vazão das válvulas de segurança;
- e) Medição de espessura das espessuras das paredes dos vasos de pressão;
- f) Cálculo/confirmação da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível);
- g) Avaliação do equipamento e sua operacionalidade;
- h) Realizar calibração dos Manômetros, pressostato, e válvulas de segurança ligado aos vasos de pressão, quando aplicável;
- i) Levantamento de dados operacionais;
- j) Verificação de condições em Risco Grave Iminente;
- k) Verificação do funcionamento dos dispositivos de controle e de proteções;
- l) Fornecer e afixar em local de fácil acesso e bem visível, etiqueta adesiva indelével informando: fabricante, número de identificação, volume, ano de fabricação, categoria do vaso de pressão, pressão máxima de trabalho admissível, pressão de teste hidrostático, número do relatório, número de série, data da inspeção, validade do serviço e tipo de inspeção "Inicial, Periódico ou Extraordinário";
- m) Emissão do Relatório de Inspeção, assinado pelo PLH – Profissional Legalmente Habilitado;
- n) Implantação e Preenchimento de Livro de Registro de Segurança;
- o) Implantação e Preenchimento do Prontuário dos Vasos de Pressão, se necessário;
- p) Dentre outros procedimentos que se fizerem necessário a critério do PLH julgar necessário para o atendimento da NR 13.

3.2. **Placas de Identificação do Vaso de Pressão**

3.2.1. Elaborar e fixar placa de identificação no vaso de pressão, se necessário, em casos que os resultados das inspeções dos vasos de pressão determinar alterações das condições de projeto ou da placa de identificação existente, devendo conter, no mínimo:

- a) fabricante;
- b) número de identificação;



- c) ano de fabricação;
- d) categoria do vaso;
- e) pressão máxima de trabalho admissível;
- f) código de construção e ano de edição.

3.2.2. Além da placa de identificação, devem constar, em local visível, a categoria do vaso seu número ou código de identificação.

3.3. Relatório de Inspeção

3.3.1. A contratada deverá emitir um relatório de inspeção com páginas numeradas em meio impresso, assinado pelo Profissional Legalmente Habilitado – Responsável Técnico, conforme NR-13 para cada vaso de pressão que for inspecionado. Esse relatório deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- a) Identificação do vaso de pressão;
- b) Fluidos de serviço;
- c) Categoria do vaso de pressão;
- d) Tipo do vaso de pressão;
- e) Data de início e término da inspeção;
- f) Tipo de inspeção executada;
- g) Descrição das inspeções, exames e testes executados;
- h) Registro fotográfico das anomalias detectadas no exame interno e externo do vaso de pressão;
- i) Registro fotográfico do equipamento e dispositivo de segurança obrigatórios;
- j) Resultado das inspeções e intervenções executadas;
- k) Recomendações e providências necessárias;
- l) Data prevista para próxima inspeção de segurança;
- m) Nome legível, assinatura e número do registro no conselho profissional do Profissional Legalmente Habilitado, e nome legível e assinatura de técnicos que participaram da inspeção;
- n) Número do certificado de inspeção e teste da (s) válvulas (s) de segurança.

3.4. Livro de Registro de Segurança

3.4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer um registro de segurança para cada vaso de pressão que não possua o registro. O registro de segurança deverá ser constituído por um livro de páginas numeradas, onde deverão ser registradas:

- a) Todas as ocorrências importantes capazes de influir nas condições de segurança dos vasos de pressão, inclusive alterações nos prazos de inspeção;
- b) As ocorrências de inspeção de segurança, devendo constar a condição operacional do vaso, o nome legível e assinatura do Profissional Legalmente Habilitado.

3.4.2. Para os vasos de pressão que já possuem registro de segurança a contratada deverá atualizar os registros após a execução dos serviços mencionados neste termo.

3.5. Prontuário dos Vasos de Pressão

3.5.1. A empresa a ser contratada deverá reconstituir ou solicitar junto ao fabricante os prontuários dos vasos de pressão dos equipamentos, com assinatura do Profissional Legalmente Habilitado. O prontuário deverá conter os seguintes dados do vaso de pressão:

- a) Código de construção e ano de edição;
- b) Especificações dos materiais;
- c) Procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
- d) Metodologia para estabelecimento da PMTA;
- e) Conjunto de desenhos e dados necessários para o monitoramento da vida útil dos vasos;
- f) Pressão máxima de operação;
- g) Registros documentais da execução do teste hidrostático de fabricação;
- h) Características funcionais;
- i) Dados dos dispositivos de segurança;
- j) Ano de fabricação;
- k) Categoria do vaso de pressão.

3.5.2. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas no item 3.5.1 ficando tais custos sob sua total responsabilidade sem ônus ao CISAMUSEP.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 4.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização, qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 4.3. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 4.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual – EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 4.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 4.6. Todos os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 4.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 4.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
 - 4.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;
 - 4.8.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.
- 4.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;
- 4.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

5. VISTORIA:

- 5.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
 - 5.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;
 - 5.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;
- 5.2. A visita servirá para avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à Empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
 - 5.2.1. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
 - 5.2.2. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela empresa a ser contratada ou Representante Legal da Empresa.

6. GARANTIAS

- 6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.



7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado, após a execução de cada serviço e entrega dos relatórios, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 7.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número do contrato, a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Cascavel, 22/08/23

(LOCAL E DATA)

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

GRATI ENGENHARIA EIRELI


Mikhael Fides Soares
Sócio-Administrador
CNPJ: 32.547.833/0001-63

(Nome Completo Legível e Assinatura)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

32.547.833/0001-63

GRATI ENGENHARIA EIRELI

Rua Rio Grande do Sul 329
Centro, CEP 85 801-010
Cascavel - Paraná

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.547.833/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2019
NOME EMPRESARIAL GRATI ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 329	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CENTROCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (45) 3305-7070 / (45) 9935-8982
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 10:09:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Marcelo Caneparo <marcelo@caneparoengenharia.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 15:50
Para: compras@cisamusep.org.br; licitacao@cisamusep.org.br;
licitacisamusep@gmail.com
Assunto: Re: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO
Anexos: CONSULTA DE PREÇO nº 75_2023.pdf; Orçamento 23.077-00.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Concluída

Boa tarde,

Segue orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

Marcelo Vaurek Caneparo
Eng. Mecânico e Segurança do Trabalho

T: (42) 99114-3744
S: www.caneparoengenharia.com.br
E: marcelo@caneparoengenharia.com.br

Rua Amazonas, 37, Estrela
Ponta Grossa - PR CEP 84040-160

Em 22/08/2023 08:55, compras@cisamusep.org.br escreveu:

Bom Dia,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Pedimos que no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e o prazo de validade do orçamento.

Pedimos ainda, que caso não tenha interesse em orçar nos avise.

Envio da Proposta até dia 01/09/2023 – Sexta-Feira.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Assistente Administrativa



 (44) 3123-8303

CONSULTA DE PREÇOS Nº 75/2023**Data: 21/08/2023**

Fornecedor: Marcelo Vaurek Caneparo – ME (Caneparo Engenharia)

CNPJ: 24.189.190/0001-03

Endereço: Rua Amazonas 37, Estrela

Cidade: Ponta Grossa - PR

Telefone: (42) 3224-0819 e (42) 99114-3744

E-mail: Marcelo@caneparoengenharia.com.br

Nome e Identificação do Responsável: Marcelo Vaurek Caneparo CPF 044.527.699-18 - Proprietário

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO EM VASO DE PRESSÃO.	SERV	01	R\$ 6.380,00	R\$ 6.380,00	

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**Observações**001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no **prazo de até 10 (dez) dias**.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.**1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS**

Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PISTÃO	FIAC COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE VÁCUO CLÍNICO	PRESSURE COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PARAFUSO	CHIAPERINI	SCV 200
1	AUTOCLAVE	SERCOM	HS10101

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A manutenção deverá ser realizada mediante cronograma de execução elaborado juntamente com o responsável pela fiscalização das manutenções, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e executar a primeira manutenção no prazo de até 10 (dez) dias após a aprovação do cronograma;

2.2. A prestação de serviço será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

2.2.1. Todos os vasos de pressão deverão ser testados nos locais onde se encontram instalado/alocados;

2.3. Os serviços serão executados no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da nota de empenho;

2.4. Serviços mínimos a serem executados:

a) Serviço de Inspeção de Segurança;

- b) Placa de Identificação, se necessário;
- c) Relatório de Inspeção,
- d) Livro de Registro de Segurança, se necessário;
- e) Solicitação de Prontuário, se necessário;

- 2.5. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada item;
- 2.6. No caso de a empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.7. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço, sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.8. A empresa a ser contratada será responsável por remover peças e partes dos equipamentos para possibilitar a realização dos testes e posteriormente recompô-los, deixando-os nas mesmas condições em que se encontravam;
- 2.9. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.10. Todos os serviços tem de estar de acordo com a NR – 13 vigente ou suas alterações.

3. **SERVIÇOS**

3.1. **Serviço de Inspeção de Segurança**

3.1.1. O serviço de inspeção de segurança periódica deverá ser realizado respeitando, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Exame Externo;
- b) Exame Interno;
- c) Execução do Teste Hidrostático, se necessário;
- d) Avaliação das pressões e vazão das válvulas de segurança;
- e) Medição de espessura das espessuras das paredes dos vasos de pressão;
- f) Cálculo/confirmação da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível);
- g) Avaliação do equipamento e sua operacionalidade;
- h) Realizar calibração dos Manômetros, pressostato, e válvulas de segurança ligado aos vasos de pressão, quando aplicável;
- i) Levantamento de dados operacionais;
- j) Verificação de condições em Risco Grave Iminente;
- k) Verificação do funcionamento dos dispositivos de controle e de proteções;
- l) Fornecer e afixar em local de fácil acesso e bem visível, etiqueta adesiva indelével informando: fabricante, número de identificação, volume, ano de fabricação, categoria do vaso de pressão, pressão máxima de trabalho admissível, pressão de teste hidrostático, número do relatório, número de série, data da inspeção, validade do serviço e tipo de inspeção "Inicial, Periódico ou Extraordinário";
- m) Emissão do Relatório de Inspeção, assinado pelo PLH – Profissional Legalmente Habilitado;
- n) Implantação e Preenchimento de Livro de Registro de Segurança;
- o) Implantação e Preenchimento do Prontuário dos Vasos de Pressão, se necessário;
- p) Dentre outros procedimentos que se fizerem necessário a critério do PLH julgar necessário para o atendimento da NR 13.

3.2. **Placas de Identificação do Vaso de Pressão**

3.2.1. Elaborar e fixar placa de identificação no vaso de pressão, se necessário, em casos que os resultados das inspeções dos vasos de pressão determinar alterações das condições de projeto ou da placa de identificação existente, devendo conter, no mínimo:

- a) fabricante;
- b) número de identificação;



- c) ano de fabricação;
- d) categoria do vaso;
- e) pressão máxima de trabalho admissível;
- f) código de construção e ano de edição.

3.2.2. Além da placa de identificação, devem constar, em local visível, a categoria do vaso seu número ou código de identificação.

3.3. Relatório de Inspeção

3.3.1. A contratada deverá emitir um relatório de inspeção com páginas numeradas em meio impresso, assinado pelo Profissional Legalmente Habilitado – Responsável Técnico, conforme NR-13 para cada vaso de pressão que for inspecionado. Esse relatório deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- a) Identificação do vaso de pressão;
- b) Fluidos de serviço;
- c) Categoria do vaso de pressão;
- d) Tipo do vaso de pressão;
- e) Data de início e término da inspeção;
- f) Tipo de inspeção executada;
- g) Descrição das inspeções, exames e testes executados;
- h) Registro fotográfico das anomalias detectadas no exame interno e externo do vaso de pressão;
- i) Registro fotográfico do equipamento e dispositivo de segurança obrigatórios;
- j) Resultado das inspeções e intervenções executadas;
- k) Recomendações e providências necessárias;
- l) Data prevista para próxima inspeção de segurança;
- m) Nome legível, assinatura e número do registro no conselho profissional do Profissional Legalmente Habilitado, e nome legível e assinatura de técnicos que participaram da inspeção;
- n) Número do certificado de inspeção e teste da (s) válvulas (s) de segurança.

3.4. Livro de Registro de Segurança

3.4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer um registro de segurança para cada vaso de pressão que não possua o registro. O registro de segurança deverá ser constituído por um livro de páginas numeradas, onde deverão ser registradas:

- a) Todas as ocorrências importantes capazes de influir nas condições de segurança dos vasos de pressão, inclusive alterações nos prazos de inspeção;
- b) As ocorrências de inspeção de segurança, devendo constar a condição operacional do vaso, o nome legível e assinatura do Profissional Legalmente Habilitado.

3.4.2. Para os vasos de pressão que já possuem registro de segurança a contratada deverá atualizar os registros após a execução dos serviços mencionados neste termo.

3.5. Prontuário dos Vasos de Pressão

3.5.1. A empresa a ser contratada deverá reconstituir ou solicitar junto ao fabricante os prontuários dos vasos de pressão dos equipamentos, com assinatura do Profissional Legalmente Habilitado. O prontuário deverá conter os seguintes dados do vaso de pressão:

- a) Código de construção e ano de edição;
- b) Especificações dos materiais;
- c) Procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
- d) Metodologia para estabelecimento da PMTA;
- e) Conjunto de desenhos e dados necessários para o monitoramento da vida útil dos vasos;
- f) Pressão máxima de operação;
- g) Registros documentais da execução do teste hidrostático de fabricação;
- h) Características funcionais;



- i) Dados dos dispositivos de segurança;
- j) Ano de fabricação;
- k) Categoria do vaso de pressão.

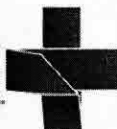
3.5.2. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas no item 3.5.1 ficando tais custos sob sua total responsabilidade sem ônus ao CISAMUSEP.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 4.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização, qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 4.3. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 4.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual – EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 4.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 4.6. Todos os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 4.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 4.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
 - 4.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;
 - 4.8.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.
- 4.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;
- 4.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

5. VISTORIA:

- 5.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
 - 5.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;
 - 5.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;
- 5.2. A visita servirá para avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à Empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
 - 5.2.1. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
 - 5.2.2. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela empresa a ser contratada ou Representante Legal da Empresa.



6. GARANTIAS

- 6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado, após a execução de cada serviço e entrega dos relatórios, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 7.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número do contrato, a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Ponta Grossa, 24/08/2023

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

Marcelo Vaurek Caneparo
(Nome Completo Legível e Assinatura)

MARCELO
VAUREK
CANEPARO:04
452769918

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

Assinado de forma digital
por MARCELO VAUREK
CANEPARO:04452769918
Dados: 2023.08.24
15:46:16 -03'00'

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.189.190/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2016
NOME EMPRESARIAL MARCELO VAUREK CANEPARO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANEPARO ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
CEP 84.040-160	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO.CANEPARO@CANEPAROENGENHARIA.COM		TELEFONE (42) 9119-0088
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2023 às 16:14:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: comercial@thweng.com.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 14:39
Para: compras@cisamusep.org.br
Cc: wesley.cruz@thweng.com.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO
Anexos: DECLARAÇÃO_DISPENSA_VISITA[1].pdf;
PROPOSTA_COMERCIAL_-_THW_ENG[1].pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar
Sinalizada

Status do sinalizador:

Prezada Giséli, boa tarde!

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial devidamente preenchida, referente as Inspeções NR-13 e Reconstituição de Prontuários para 04 Vasos de Pressão.

Anexo também segue declaração, sobre dispensa da visita técnica.

Qualquer dúvida me encontro à disposição.

Atenciosamente,

Murilo Pucci
Consultor de Vendas
☎ (19) 3702.1000
☎ (19) 98401.1650



De: compras@cisamusep.org.br <compras@cisamusep.org.br>

Enviada em: terça-feira, 22 de agosto de 2023 09:13

Para: wesley.cruz@thweng.com.br

Assunto: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO

Bom Dia,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Pedimos que no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e o prazo de validade do orçamento.

Pedimos ainda, que caso não tenha interesse em orçar nos avise.

Envio da Proposta até dia 01/09/2023 – Sexta-Feira.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Assistente Administrativa



 (44) 3123-8303

CONSULTA DE PREÇOS Nº 75/2023

Data: 21/08/2023

Fornecedor: THW ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27.304.324/0001-70

Endereço: RUA ALFREDO DE LUCA, 446, JARDIM ANHANGUERA, CEP: 13487-181

Cidade: LIMEIRA - SP

Telefone: (19) 3702-1000

E-mail: comercial@thweng.com.br

Nome e Identificação do Responsável: WESLEY JOSÉ DA CRUZ - DIRETOR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO EM VASO DE PRESSÃO.	SERV	01	R\$6.700,00	R\$6.700,00	

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PISTÃO	FIAC COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE VÁCUO CLÍNICO	PRESSURE COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PARAFUSO	CHIAPERINI	SCV 200
1	AUTOCLAVE	SERCOM	HS10101

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A manutenção deverá ser realizada mediante cronograma de execução elaborado juntamente com o responsável pela fiscalização das manutenções, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e executar a primeira manutenção no prazo de até 10 (dez) dias após a aprovação do cronograma;

2.2. A prestação de serviço será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

2.2.1. Todos os vasos de pressão deverão ser testados nos locais onde se encontram instalado/alocados;

2.3. Os serviços serão executados no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da nota de empenho;

2.4. Serviços mínimos a serem executados:

a) Serviço de Inspeção de Segurança;

- b) Placa de Identificação, se necessário;
- c) Relatório de Inspeção;
- d) Livro de Registro de Segurança, se necessário;
- e) Solicitação de Prontuário, se necessário;

- 2.5. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada item;
- 2.6. No caso de a empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.7. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço, sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.8. A empresa a ser contratada será responsável por remover peças e partes dos equipamentos para possibilitar a realização dos testes e posteriormente recompô-los, deixando-os nas mesmas condições em que se encontravam;
- 2.9. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.10. Todos os serviços tem de estar de acordo com a NR – 13 vigente ou suas alterações.

3. SERVIÇOS

3.1. Serviço de Inspeção de Segurança

3.1.1. O serviço de inspeção de segurança periódica deverá ser realizado respeitando, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Exame Externo;
- b) Exame Interno;
- c) Execução do Teste Hidrostático, se necessário;
- d) Avaliação das pressões e vazão das válvulas de segurança;
- e) Medição de espessura das espessuras das paredes dos vasos de pressão;
- f) Cálculo/confirmação da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível);
- g) Avaliação do equipamento e sua operacionalidade;
- h) Realizar calibração dos Manômetros, pressostato, e válvulas de segurança ligado aos vasos de pressão, quando aplicável;
- i) Levantamento de dados operacionais;
- j) Verificação de condições em Risco Grave Iminente;
- k) Verificação do funcionamento dos dispositivos de controle e de proteções;
- l) Fornecer e afixar em local de fácil acesso e bem visível, etiqueta adesiva indelével informando: fabricante, número de identificação, volume, ano de fabricação, categoria do vaso de pressão, pressão máxima de trabalho admissível, pressão de teste hidrostático, número do relatório, número de série, data da inspeção, validade do serviço e tipo de inspeção "Inicial, Periódico ou Extraordinário";
- m) Emissão do Relatório de Inspeção, assinado pelo PLH – Profissional Legalmente Habilitado;
- n) Implantação e Preenchimento de Livro de Registro de Segurança;
- o) Implantação e Preenchimento do Prontuário dos Vasos de Pressão, se necessário;
- p) Dentre outros procedimentos que se fizerem necessário a critério do PLH julgar necessário para o atendimento da NR 13.

3.2. Placas de Identificação do Vaso de Pressão

3.2.1. Elaborar e fixar placa de identificação no vaso de pressão, se necessário, em casos que os resultados das inspeções dos vasos de pressão determinar alterações das condições de projeto ou da placa de identificação existente, devendo conter, no mínimo:

- a) fabricante;
- b) número de identificação;

- c) ano de fabricação;
- d) categoria do vaso;
- e) pressão máxima de trabalho admissível;
- f) código de construção e ano de edição.

3.2.2. Além da placa de identificação, devem constar, em local visível, a categoria do vaso seu número ou código de identificação.

3.3. Relatório de Inspeção

3.3.1. A contratada deverá emitir um relatório de inspeção com páginas numeradas em meio impresso, assinado pelo Profissional Legalmente Habilitado – Responsável Técnico, conforme NR-13 para cada vaso de pressão que for inspecionado. Esse relatório deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- a) Identificação do vaso de pressão;
- b) Fluidos de serviço;
- c) Categoria do vaso de pressão;
- d) Tipo do vaso de pressão;
- e) Data de início e término da inspeção;
- f) Tipo de inspeção executada;
- g) Descrição das inspeções, exames e testes executados;
- h) Registro fotográfico das anomalias detectadas no exame interno e externo do vaso de pressão;
- i) Registro fotográfico do equipamento e dispositivo de segurança obrigatórios;
- j) Resultado das inspeções e intervenções executadas;
- k) Recomendações e providências necessárias;
- l) Data prevista para próxima inspeção de segurança;
- m) Nome legível, assinatura e número do registro no conselho profissional do Profissional Legalmente Habilitado, e nome legível e assinatura de técnicos que participaram da inspeção;
- n) Número do certificado de inspeção e teste da (s) válvulas (s) de segurança.

3.4. Livro de Registro de Segurança

3.4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer um registro de segurança para cada vaso de pressão que não possua o registro. O registro de segurança deverá ser constituído por um livro de páginas numeradas, onde deverão ser registradas:

- a) Todas as ocorrências importantes capazes de influir nas condições de segurança dos vasos de pressão, inclusive alterações nos prazos de inspeção;
- b) As ocorrências de inspeção de segurança, devendo constar a condição operacional do vaso, o nome legível e assinatura do Profissional Legalmente Habilitado.

3.4.2. Para os vasos de pressão que já possuem registro de segurança a contratada deverá atualizar os registros após a execução dos serviços mencionados neste termo.

3.5. Prontuário dos Vasos de Pressão

3.5.1. A empresa a ser contratada deverá reconstituir ou solicitar junto ao fabricante os prontuários dos vasos de pressão dos equipamentos, com assinatura do Profissional Legalmente Habilitado. O prontuário deverá conter os seguintes dados do vaso de pressão:

- a) Código de construção e ano de edição;
- b) Especificações dos materiais;
- c) Procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
- d) Metodologia para estabelecimento da PMTA;
- e) Conjunto de desenhos e dados necessários para o monitoramento da vida útil dos vasos;
- f) Pressão máxima de operação;
- g) Registros documentais da execução do teste hidrostático de fabricação;
- h) Características funcionais;

- i) Dados dos dispositivos de segurança;
- j) Ano de fabricação;
- k) Categoria do vaso de pressão.

3.5.2. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas no item 3.5.1 ficando tais custos sob sua total responsabilidade sem ônus ao CISAMUSEP.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 4.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização, qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 4.3. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 4.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual – EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 4.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 4.6. Todos os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 4.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 4.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
 - 4.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;
 - 4.8.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.
- 4.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;
- 4.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

5. VISTORIA:

- 5.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
 - 5.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;
 - 5.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;
- 5.2. A visita servirá para avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à Empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
 - 5.2.1. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
 - 5.2.2. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela empresa a ser contratada ou Representante Legal da Empresa.

6. GARANTIAS

- 6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado, após a execução de cada serviço e entrega dos relatórios, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 7.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número do contrato, a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

LIMEIRA, 24/08/2023

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

**Wesley Jose
da Cruz**

Assinado de forma digital
por Wesley Jose da Cruz
Dados: 2023.08.24
14:17:00 -03'00'

WESLEY JOSÉ DA CRUZ – THW ENGENHARIA
(Nome Completo Legível e Assinatura)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

27.304.324/0001-707

THW ENGENHARIA EIRELI-EPP

Rua Alfredo de Luca, 446
Jd. Anhanguera

CEP 13.487-181 LIMEIRA-SP

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.304.324/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2017
NOME EMPRESARIAL THW ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THW ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais (Dispensada *) 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFREDO DE LUCA	NÚMERO 446	COMPLEMENTO *****
CEP 13.487-181	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANHANGUERA	MUNICÍPIO LIMEIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WJCWESLEY@YAHOO.COM.BR		UF SP
TELEFONE (19) 3704-1000/ (19) 9615-4630		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 10:14:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Gabrielly Araujo <comercial@conpressione.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de agosto de 2023 12:05
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO
Anexos: CONSULTA DE PREÇO nº 75_2023 - Assinado.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

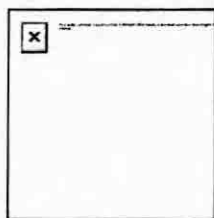
Concluída

Boa tarde, Giséli!

Segue em anexo novamente o documento constando o valor.

Quando posso entrar em contato com você novamente para tratarmos do assunto?

Qualquer dúvida estou à disposição.



Gabrielly Araujo

Assistente Comercial

Conpressione Laudos e Inspeções

4003-2878

comercial@conpressione.com.br

conpressione.com.br

Em qua., 23 de ago. de 2023 às 08:08, <compras@cisamusep.org.br> escreveu:

Bom dia Gabrielly,

Muito Obrigada pelo esclarecimento.

Poderia no documento Consulta de Preço informar o valor, vc nos enviou assinado e com os dados mas sem o valor.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Assistente Administrativa

 (44) 3123-8303

De: Gabrielly Araujo <comercial@conpressione.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 23 de agosto de 2023 07:25

Para: compras@cisamusep.org.br

Assunto: Re: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO

Bom dia, Giséli!

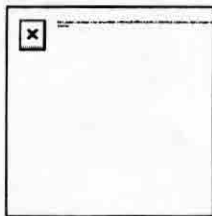
Sim, contempla o relatório de inspeção conforme preconiza a NR-13 no **item 13.5.4.11**.

Ao final do relatório de inspeção você também encontra a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), o que possibilita reconhecimento jurídico para o seu laudo.

Estou anexando um modelo do nosso relatório, junto com as demais documentações que o orçamento contempla: certificado de calibração, reconstituição do prontuário e registro de segurança.

Estou à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Gabrielly Araujo

Assistente Comercial

Compressione Laudos e Inspeções

4003-2878

comercial@compressione.com.br

compressione.com.br

Em ter., 22 de ago. de 2023 às 14:31, <compras@cisamusep.org.br> escreveu:

Boa Tarde Gabrielly,

Neste orçamento já está incluso o Relatório de Inspeção?

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Assistente Administrativa



 (44) 3123-8303

De: Gabrielly Araujo <comercial@compressione.com.br>

Enviada em: terça-feira, 22 de agosto de 2023 10:22

Para: compras@cisamusep.org.br

Assunto: Re: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO

Bom dia Giséli! Como vai?

Agradecemos o contato e também pelo interesse em nossos serviços.

Segue anexa a proposta comercial em conjunto com os nossos procedimentos padrão para atendimento em **vaso de pressão + autoclaves + calibração da válvula, manômetro e reconstituição de prontuário** de acordo com os parâmetros estabelecidos pela NR-13 da Secretaria do Trabalho e ABNT/NBR 15417.

É importante reforçar a obrigação da calibração dos dispositivos de segurança e dos instrumentos de controle do equipamento, conforme cita a NR-13:

Válvula de segurança: 13.5.1.6 Todo vaso de pressão deve possuir, no estabelecimento onde estiver instalado, a seguinte documentação devidamente atualizada: e) certificados de calibração dos dispositivos de segurança, onde aplicável.

Manômetro: 13.5.3.2 Os instrumentos e controles de vasos de pressão devem ser mantidos calibrados e em boas condições operacionais.

Abaixo coloco uma foto para que você possa visualizar o nosso sistema de **QR Code e etiqueta de categoria de risco** após as inspeções efetuadas in loco, ambas as etiquetas são coladas logo após a inspeção do equipamento.

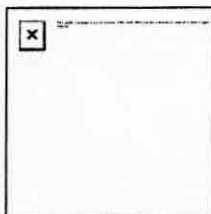


Temos alguns **casos de sucesso** bem parecidos com a necessidade da CISAMUSEP atualmente, são eles:

- **SPDM** - Atendemos mais de 32 unidades (**UBS's e UBSF's**), incluindo grandes hospitais administrados pela rede no estado de São Paulo e Minas Gerais (Uberlândia) - <https://spdm.org.br/>
- **Seconci - SP** Atendemos mais de 15 unidades, juntamente com a matriz da organização; - <https://www.seconci-sp.org.br/saude-na-construcao>
- **Seconci - OSS** - Atendemos mais de 40 unidades (**UBS's - AMA's - CAP's, CEO's e UBSF's**) - <https://www.sas-seconci.org.br/>
- **Dr. Consulta** - Atendemos mais de 30 unidades (**Consultórios**) - https://drconsulta.com/?gclid=Cj0KCQjw2eilBhCCARIsAG0Pf8s-ihgnL3iT1EhXI68U9yYmXfPITznYX7x14vo6jH6QWatzl98JpqUaAuLIEALw_wcB

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Gabrielly Araujo

*Assistente Comercial
Conpressione Laudos e Inspeções*

4003-2878
comercial@conpressione.com.br
conpressione.com.br

Em ter., 22 de ago. de 2023 às 08:56, <compras@cisamusep.org.br> escreveu:

Bom Dia,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Pedimos que no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e o prazo de validade do orçamento.

Pedimos ainda, que caso não tenha interesse em orçar nos avise.

Envio da Proposta até dia 01/09/2023 – Sexta-Feira.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Assistente Administrativa



 (44) 3123-8303

CONSULTA DE PREÇOS Nº 75/2023

Data: 21/08/2023

Fornecedor: Compressione Saneas Ltda
CNPJ: 18.225.750/0001-27
Endereço: Rua Dr. Carlos Augusto de Campos - Santa Catarina
Cidade: São Paulo - SP
Telefone: 4003-2878
E-mail: comercial@compressione.com.br
Nome e Identificação do Responsável: Gabriel Augusto - 463.546.988-30 (Comercial)

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO EM VASO DE PRESSÃO.	SERV	01	/	8.050,00	N/I

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.
- 002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

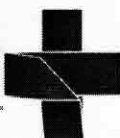
1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PISTÃO	FIAC COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE VÁCUO CLÍNICO	PRESSURE COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PARAFUSO	CHIAPERINI	SCV 200
1	AUTOCLAVE	SERCOM	HS10101

1.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A manutenção deverá ser realizada mediante cronograma de execução elaborado juntamente com o responsável pela fiscalização das manutenções, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e executar a primeira manutenção no prazo de até 10 (dez) dias após a aprovação do cronograma;
- 2.2. A prestação de serviço será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 2.2.1. Todos os vasos de pressão deverão ser testados nos locais onde se encontram instalado/alocados;
- 2.3. Os serviços serão executados no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da nota de empenho;
- 2.4. Serviços mínimos a serem executados:



- b) Placa de Identificação, se necessário;
 - c) Relatório de Inspeção,
 - d) Livro de Registro de Segurança, se necessário;
 - e) Solicitação de Prontuário, se necessário;
- 2.5. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada item;
- 2.6. No caso de a empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.7. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço, sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.8. A empresa a ser contratada será responsável por remover peças e partes dos equipamentos para possibilitar a realização dos testes e posteriormente recompô-los, deixando-os nas mesmas condições em que se encontravam;
- 2.9. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.10. Todos os serviços tem de estar de acordo com a NR – 13 vigente ou suas alterações.

3. **SERVIÇOS**

3.1. **Serviço de Inspeção de Segurança**

3.1.1. O serviço de inspeção de segurança periódica deverá ser realizado respeitando, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Exame Externo;
- b) Exame Interno;
- c) Execução do Teste Hidrostático, se necessário;
- d) Avaliação das pressões e vazão das válvulas de segurança;
- e) Medição de espessura das espessuras das paredes dos vasos de pressão;
- f) Cálculo/confirmação da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível);
- g) Avaliação do equipamento e sua operacionalidade;
- h) Realizar calibração dos Manômetros, pressostato, e válvulas de segurança ligado aos vasos de pressão, quando aplicável;
- i) Levantamento de dados operacionais;
- j) Verificação de condições em Risco Grave Iminente;
- k) Verificação do funcionamento dos dispositivos de controle e de proteções;
- l) Fornecer e afixar em local de fácil acesso e bem visível, etiqueta adesiva indelével informando: fabricante, número de identificação, volume, ano de fabricação, categoria do vaso de pressão, pressão máxima de trabalho admissível, pressão de teste hidrostático, número do relatório, número de série, data da inspeção, validade do serviço e tipo de inspeção "Inicial, Periódico ou Extraordinário";
- m) Emissão do Relatório de Inspeção, assinado pelo PLH – Profissional Legalmente Habilitado;
- n) Implantação e Preenchimento de Livro de Registro de Segurança;
- o) Implantação e Preenchimento do Prontuário dos Vasos de Pressão, se necessário;
- p) Dentre outros procedimentos que se fizerem necessário a critério do PLH julgar necessário para o atendimento da NR 13.

3.2. **Placas de Identificação do Vaso de Pressão**

3.2.1. Elaborar e fixar placa de identificação no vaso de pressão, se necessário, em casos que os resultados das inspeções dos vasos de pressão determinar alterações das condições de projeto ou da placa de identificação existente, devendo conter, no mínimo:

- a) fabricante;
- b) número de identificação;

- c) ano de fabricação;
- d) categoria do vaso;
- e) pressão máxima de trabalho admissível;
- f) código de construção e ano de edição.

3.2.2. Além da placa de identificação, devem constar, em local visível, a categoria do vaso seu número ou código de identificação.

3.3. Relatório de Inspeção

3.3.1. A contratada deverá emitir um relatório de inspeção com páginas numeradas em meio impresso, assinado pelo Profissional Legalmente Habilitado – Responsável Técnico, conforme NR-13 para cada vaso de pressão que for inspecionado. Esse relatório deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- a) Identificação do vaso de pressão;
- b) Fluidos de serviço;
- c) Categoria do vaso de pressão;
- d) Tipo do vaso de pressão;
- e) Data de início e término da inspeção;
- f) Tipo de inspeção executada;
- g) Descrição das inspeções, exames e testes executados;
- h) Registro fotográfico das anomalias detectadas no exame interno e externo do vaso de pressão;
- i) Registro fotográfico do equipamento e dispositivo de segurança obrigatórios;
- j) Resultado das inspeções e intervenções executadas;
- k) Recomendações e providências necessárias;
- l) Data prevista para próxima inspeção de segurança;
- m) Nome legível, assinatura e número do registro no conselho profissional do Profissional Legalmente Habilitado, e nome legível e assinatura de técnicos que participaram da inspeção;
- n) Número do certificado de inspeção e teste da (s) válvulas (s) de segurança.

3.4. Livro de Registro de Segurança

3.4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer um registro de segurança para cada vaso de pressão que não possua o registro. O registro de segurança deverá ser constituído por um livro de páginas numeradas, onde deverão ser registradas:

- a) Todas as ocorrências importantes capazes de influir nas condições de segurança dos vasos de pressão, inclusive alterações nos prazos de inspeção;
- b) As ocorrências de inspeção de segurança, devendo constar a condição operacional do vaso, o nome legível e assinatura do Profissional Legalmente Habilitado.

3.4.2. Para os vasos de pressão que já possuem registro de segurança a contratada deverá atualizar os registros após a execução dos serviços mencionados neste termo.

3.5. Prontuário dos Vasos de Pressão

3.5.1. A empresa a ser contratada deverá reconstituir ou solicitar junto ao fabricante os prontuários dos vasos de pressão dos equipamentos, com assinatura do Profissional Legalmente Habilitado. O prontuário deverá conter os seguintes dados do vaso de pressão:

- a) Código de construção e ano de edição;
- b) Especificações dos materiais;
- c) Procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
- d) Metodologia para estabelecimento da PMTA;
- e) Conjunto de desenhos e dados necessários para o monitoramento da vida útil dos vasos;
- f) Pressão máxima de operação;
- g) Registros documentais da execução do teste hidrostático de fabricação;
- h) Características funcionais;



- i) Dados dos dispositivos de segurança;
- j) Ano de fabricação;
- k) Categoria do vaso de pressão.

3.5.2. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas no item 3.5.1 ficando tais custos sob sua total responsabilidade sem ônus ao CISAMUSEP.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 4.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização, qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 4.3. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 4.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual – EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 4.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 4.6. Todos os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 4.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 4.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
 - 4.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;
 - 4.8.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.
- 4.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;
- 4.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

5. VISTORIA:

5.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

- 5.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;
- 5.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;
- 5.2. A visita servirá para avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à Empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
 - 5.2.1. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
 - 5.2.2. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela empresa a ser contratada ou Representante Legal da Empresa.



respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

- 7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número do contrato, a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

São Paulo, 22/08/23

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

18.225.750/0001-27

COMPRESSIONE SERVIÇOS LTDA EPP

R DR CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS, 312 SL 01

CEP: 04.750-060 - SANTO AMARO

São Paulo-SP

Gabrielly Craviz Santos

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.225.750/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2013	
NOME EMPRESARIAL CONPRESSIONE SERVICOS LTDA EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.750-060	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CONPRESSIONE.COM.BR		TELEFONE (11) 4003-2878	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

De: maicon@magetech.com.br
Enviado em: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 18:48
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO
Anexos: P7017 CISAMUSEP.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Giséli td bem
Segue nossa proposta comercial para sua apreciação.
Agradecemos e continuamos a disposição.

Atenciosamente,



Maicon Douglas Marquezin

Diretor

☎ +55 15 3357-1336/1338

📞 +55 15 99118-3726

✉ maicon@magetech.com.br

www.magetech.com.br

Acompanhe-nos!



"Magetech, Soluções em Inspeções de Segurança"

Antes de imprimir esta mensagem pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

"O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se restritamente à (s) pessoa (s) acima referida (s), e é legalmente protegida. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoa ou entidade (s) que não seja (m) o destinatário (s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5º, XII, da CRFB. Salientamos, também, que nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD), as informações lançadas neste e-mail deverão ser utilizadas especificamente para a finalidade do assunto tratado e somente entre a (s) parte (s) descrita (s) na mensagem, esclarecendo que o remetente mantém em seu site corporativo (www.magetech.com.br) às políticas de privacidade e de retenção de dados, as quais poderão ser acessadas pelo (s) destinatário (s) para fins de ciência quanto ao sistema e meios de proteção dos dados pessoais manipulados pelo remetente. Por fim, veicula (m)-se também o destinatário (s) às sanções e penalidades previstas na referida Lei, caso haja retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoa ou entidades que não seja (m) o destinatário (s). Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e comunicar imediatamente o remetente"

De: compras@cisamusep.org.br <compras@cisamusep.org.br>

Enviada em: terça-feira, 22 de agosto de 2023 08:56

Para: contato@magetech.com.br

Assunto: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO

Bom Dia,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

Pedimos que no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e o prazo de validade do orçamento.

Pedimos ainda, que caso não tenha interesse em orçar nos avise.

Envio da Proposta até dia 01/09/2023 – Sexta-Feira.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Assistente Administrativa



 (44) 3123-8303

Proposta Técnica Comercial – P/23

Revisão - 00

Sorocaba, 28 de agosto de 2023

CISAMUCEP

CNPJ:

End.:

COMERCIAL

TÉCNICO

A/C: Giséli

E-mail: compras@cisamusep.org.br

Tel.: (44) 3123-8303

Setor: Compras

A Magetech é uma empresa especializada em inspeção e manutenção, com seu registro no **CREA nº 2059620 – processo nº F-002572/2016** destacando-se pela qualidade dos serviços prestados, formada por profissionais com experiência de atuação nas áreas de:

- Inspeção de segurança em caldeiras, tubulações e vasos de pressão em geral, em atendimento a NR13;
- Inspeção em tanques de armazenamento de líquidos combustíveis e inflamáveis conforme NR20;
- Teste de estanqueidade em tubulação em geral;
- Manutenção industrial, atuando diretamente nos equipamentos do cliente garantindo a integridade, visando a customização e conservação das instalações;

Contamos com ferramentas de última geração e profissionais qualificados, que podem atender a demanda de forma personalizada com rapidez e eficiência, oferecendo soluções práticas e eficazes, com qualidade e confiabilidade.

Nossos colaboradores possuem certificados em trabalhos de altura e espaço confinado, certificações técnicas e possuem todos os exames médicos em conformidade com nosso PPRA e PCMSO.

Agradecemos pela sua consulta.

Atenciosamente

Maicon D. Marquezin

maicon@magetech.com.br

Diretor Adm. /Comercial

(15) 9 9118-3726 | (15) 3357-1338

Magetech Comércio e Manutenção Industrial

www.magetech.com.br

1.0 OBJETIVO

Apresentar uma proposta técnica comercial de inspeção de seus equipamentos estáticos abaixo descrito e enquadrados à NR-13 (Norma Regulamentadora n.º 13 para Caldeiras, Vasos de Pressão, tubulações e tanques de armazenamento do MTE

1.1 Inspeção NR-13 (Ext. e Int.) do Vaso de Pressão:

1.1.1 04 Vasos de Pressão.

1.2 Calibração de Manômetro e ou Manovacuômetro:

1.2.1 04 Manômetros.

1.3 Calibração de Válvula de Segurança e ou Alívio:

1.3.1 04 Válvulas de Segurança.

1.4 Reconstrução de Prontuário:

1.4.1 04 Prontuário

Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PISTÃO	FIAC COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE VÁCUO CLÍNICO	PRESSURE COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PARAFUSO	CHIAPERINI	SCV 200
1	AUTOCLAVE	SERCOM	HS10101

2.0 NORMAS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

2.1 NR-13 – Caldeira, Vasos de Pressão, Tubulações e tanques de armazenamento;

2.2 NR-33 – Serviços em Ambiente Confinado;

2.3 NR-35 – Serviços em Altura;

2.4 ABNT NBR 15417 – Vasos de pressão – Inspeção de segurança em serviço;

2.5 Asme VIII e

3.0 SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ENQUADRADOS NA NR-13

3.1 Engloba as ações necessárias para que os equipamentos atendam aos requisitos da NR-13, levando em conta sua documentação, integridade física e instalação.

3.2 Cada equipamento enquadrado na NR-13 será analisado, levando em conta os desenhos de fabricação e as características de processo, para confirmar o seu enquadramento. Será empreendida uma análise detalhada dos equipamentos da contratante, sob responsabilidade da Magetech, cujo enquadramento na NR-13 tenha sido confirmado. Para esse efeito serão considerados os seguintes documentos exigidos pela NR-13:

- Prontuário;
- Registro de Segurança;
- Projeto de Instalação quando aplicável;
- Projetos de Modificação ou Reparos;
- Relatórios de Inspeção anteriores;
- Manual de Operação;
- Certificado de Treinamento e de Estágio Prático para os operadores, quando aplicável;
- Plano de Manutenção Preventiva ou Preditiva dos dispositivos de controle e segurança.

3.3 DAS INSPEÇÕES DOS VASOS DE PRESSÃO EM CAMPO SERÁ VERIFICADO:

- 3.3.1 Caracterização dos vasos de pressão;
- 3.3.2 Avaliação visual interno;
- 3.3.3 Avaliação visual externo;
- 3.3.4 Teste Hidrostático, se aplicável;
- 3.3.5 Realização das medições com ultrassom de espessuras das partes sob pressão;
- 3.3.6 Para avaliação das partes externas sob pressão dos equipamentos protegidos por isolamento térmico, serão avaliados na inspeção os pontos necessários para aberturas de janelas e/ou desmontagem de partes do isolamento para acesso as chapas do vaso de pressão, não sendo de nossa responsabilidade a instalação total ou a garantia da recolocação do isolamento térmico da forma original nos equipamentos inspecionados;
- 3.3.7 Recálculo da PMTA;
- 3.3.8 Exame do prontuário;
- 3.3.9 Exame da área de instalação do vaso de pressão;
- 3.3.10 Exame dos dispositivos de segurança e acessórios;
- 3.3.11 Abertura e ou atualização do livro de registro de segurança.
- 3.3.12 Emitir relatório definindo as ações necessárias a serem cumpridas pela CONTRATANTE para corrigir as não conformidades perante a NR-13 relativas à documentação e à instalação dos equipamentos;
- 3.4 REALIZAR A RECONSTRUÇÃO DO PRONTUÁRIO**
- 3.4.1 Será realizado o levantamento em campo das informações do equipamento que será reconstruído seu prontuário;
- 3.4.2 Para avaliação das partes externas sob pressão dos equipamentos protegidos por isolamento térmico, serão avaliados na inspeção os pontos necessários para aberturas de janelas e/ou desmontagem de partes do isolamento para acesso as chapas, não sendo de nossa responsabilidade a instalação total ou a garantia da recolocação do isolamento térmico da forma original nos equipamentos inspecionados;
- 3.4.3 Realizar o mapeamento das medições com ultrassom de espessuras da parte sob pressão;
- 3.4.4 Identificação dos tampos do equipamento;
- 3.4.5 Caracterização do vaso de pressão;
- 3.4.6 Determinação da categoria do vaso de pressão;
- 3.4.7 Desenho do vaso de pressão com as respectivas dimensões coletadas em campo;
- 3.4.8 Premissas utilizadas para elaboração dos cálculos da PMTA;
- 3.4.9 Cálculo da PMTA do tampo, do casco, e do vaso de pressão, apresentando o código de construção ASME Seção VIII e ASME Seção I e os procedimentos para sua determinação;
- 3.4.10 Inspeção visual nas soldas;
- 3.4.11 Anexo com amostragem dos pontos medidos com ultrassom;
- 3.4.12 Dados do dispositivo de segurança;
- 3.4.13 Emissão do prontuário com o recolhimento da ART;
- 3.5 REALIZAR A CALIBRAÇÃO DAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA E OU ALÍVIO**
- 3.5.1 Realizar a retirada das válvulas de segurança dos equipamentos e ou alívio;
- 3.5.2 Realizar desmontagem das válvulas de segurança e ou alívio;
- 3.5.3 Realizar a limpeza e manutenção das válvulas e ou alívio;
- 3.5.4 Realizar a calibração das válvulas de segurança e ou alívio, conforme procedimento interno;
- 3.5.5 Emitir certificado de calibração.

3.6 REALIZAR A AFEERIÇÃO DOS MANOMETROS E OU MANOVACUÔMETROS:

- 3.6.1 Realizar a retirada dos manômetros e ou manovacuômetros;
- 3.6.2 Realizar a aferição dos manômetros e ou manovacuômetros, conforme procedimento interno;
- 3.6.3 Emitir Certificado de calibração.

3.7 ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS E CERTIFICADOS

- 3.7.1 Com as informações obtidas em campo serão consolidados os Relatórios de Inspeção e certificados de calibração e aferição, elaborado nas dependências da Magetech e disponibilizado através do *SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS* desenvolvido pela Magetech.
- 3.7.2 Independente de nossos clientes ativos possuírem algum sistema próprio para gerenciamento das suas inspeções, a Magetech disponibilizará acesso gratuito ao *SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS* em sua versão web.
- 3.7.3 No *SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS* os relatórios ficam arquivados em nosso servidor seguro e através de "login" e "senha", pode-se ter acesso aos relatórios e demais informações, favorecendo a disponibilização de informação com rapidez, contribuindo estrategicamente em suas auditorias internas e externas.
- 3.7.4 Além do acesso no *SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS* a Magetech fornecerá os relatórios impressos, ART e cópias dos nossos *Certificados dos Padrões utilizados, rastreados "RBC"* e se necessários os livros de registros conforme orientação da NR13;

RESPONSABILIDADE DA MAGETECH	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Fornecimento de todos os consumíveis para realização das atividades;	Nomear, antes do início dos serviços, responsável para acompanhamento dos serviços;
Providenciar todas as ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços;	Fornecer pontos de energia elétrica (110/220 V), 2P + T para execução dos serviços;
Fornecer transporte e alimentação para os funcionários;	Fornecer apoio do pessoal da manutenção para a realização das intervenções dos equipamentos;
Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs);	Abertura das PT's e APR;
Fornecer supervisão necessária à execução dos trabalhos;	Orientar nossos colaboradores em campo quanto as particularidades do processo produtivo de cada equipamento;
Capacitação dos colaboradores nas NR's pertinente aos trabalhos executados	Recolocação do isolamento térmico.
ITENS NÃO INCLUIDOS	
- Fornecimento de água e energia elétrica na obra; - Recolocação do isolamento térmico; - Adequações civil, mecânicas e elétricas nas instalações; - Fornecimento de E.N.D – Replica Metalográfica, Partículas Magnéticas, Ultrassom em soldas; - Fornecimento de banheiro químico; - Fornecimento de container; - Fornecimento de plataforma elevatória e andaimes; - EPI's e EPC's específico do processo do cliente;	

4.0 RELAÇÃO DOS EPI'S E EPC'S FORNECIDOS AOS COLABORADORES CONFORME PPRA DA MAGETECH

- Capacete de segurança Classe A Tipo III;
- Calçado de segurança tipo Botina com elástico e biqueira de proteção de PVC;
- Luva de segurança volk PU;
- Óculos de segurança com armação e visor incolor;
- Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado;
- Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2;
- Protetor facial;
- Cinturão de segurança tipo paraquedista;
- Protetor solar 60 fps;
- Uniforme, camiseta polo, calça jeans e jaleco;
- Luva de vaqueta cano curto;

5.0 INVESTIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR
1	Inspeção NR-13 (Ext. e Int.) do Vaso de Pressão conforme o escopo	04	R\$ 9.800,00
2	Calibração de Manômetro com emissão de certificado	04	
3	Calibração de Válvula de Segurança com emissão de certificado	04	
4	Reconstrução de prontuário conforme escopo	04	
5	Translado, refeição, etc	01	

6.0 CONTRATANTE APROVAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1 Enviar o pedido de compra ou proposta assinada, pelo solicitante do serviço ou comprador responsável.
- 6.2 Enviar ficha cadastral, com as informações para faturamento.
- 6.3 A Magetech enviará nota fiscal de serviço com vencimento de 21ddl.
- 6.4 Impostos inclusos.
- 6.5 Somos optantes do simples nacional.
- 6.6 CNAE – 331471000 – Manutenção e reparo de máquinas e equipamentos;
- 6.7 Código do Serviço – 1401

7.0 CONFIDENCIALIDADE – PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1 **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, designa todas as informações e coisas, tais como todas as informações técnicas, financeiras e comerciais, e todas as suas configurações tangíveis e intangíveis de qualquer tipo, bem como quaisquer informações obtidas verbalmente ou através de observação ou verificação do acima exposto, que forem divulgadas, durante o Período de Divulgação, por uma Parte, em sua capacidade como um Divulgador, para a outra Parte em sua capacidade como um Destinatário, incluindo, por meio de exemplo, entre outros, planos e previsões, resultados de teste, dados, *know-how*, formulações, composições de matéria, ingredientes, processos, equipamentos de fabricação, usos, projetos, esboços, fotografias, desenhos, especificações, amostras, informações incluídas em amostras, software, informações incluídas em software, propriedades desempenho, relatórios, estudos, descobertas, preços, custos, contratos, clientes, fornecedores, invenções e ideias, bem como

quaisquer informações desenvolvidas pelo Destinatário que forem baseadas em, surgirem de e/ou forem derivadas de Informações do Divulgador.

A empresa Magetech mantém internamente política de cookies e política de privacidade de dados, nos termos da Lei 13.709/2018. Assim, o livro dos empregados da Magetech (documentos necessários para futuras integrações) enviados quando solicitados, que contêm os seus dados pessoais e sensíveis, devem obrigatoriamente serem manuseados e manipulados com a finalidade específica da execução do contrato comercial pactuado, orientando a empresa Magetech que sejam implementadas pelo cliente o procedimento interno para fins de resguardar a privacidade dos dados compartilhados. Se, porventura, as informações compartilhadas forem utilizadas para outra finalidade, a empresa Magetech não se responsabilizará pelo vazamento e uso inadequado das informações compartilhadas, sendo de total responsabilidade do cliente responder a reparação do dano causado ao colaborador vítima do uso inadequado dos seus dados pessoais e sensíveis.

7.2 **A MAGETECH**, neste ato, garante que, caso obtenha acesso a quaisquer dados através do desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do presente proposta técnica e comercial, estará em conformidade legal no tratamento de tais dados, cumprindo rigorosamente com todas as leis, normas e regulamentos referentes à proteção de dados pessoa física e pessoa jurídica, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

7.3 Na medida do possível, Informações Confidenciais deverão ser divulgadas de forma documentária ou tangível marcada com "Confidencial" ou "Exclusiva" ou outra legenda similar. No caso de divulgações de uma forma não-documentária feitas verbalmente ou por inspeção visual, o Divulgador deverá ter o direito, ou se solicitado pelo Destinatário, a obrigação de confirmar por escrito o fato e natureza geral de cada divulgação, dentro de um tempo razoável após ela ser feita.

7.4 Durante o Período de Obrigação estabelecida uma vez aprovado os trabalhos entre as partes, o Destinatário deverá exercer o mesmo nível de cuidado (porém não menos do que cuidado razoável) ao manusear as Informações Confidenciais do Divulgador como se elas fossem suas próprias, e deverá assumir as seguintes obrigações com respeito a elas:

- Não divulgar para um terceiro quaisquer Informações Confidenciais do Divulgador, incluindo todas e quaisquer informações que forem baseadas nessas Informações Confidenciais, surgirem delas e/ou forem derivadas delas, como por exemplo, entre outros, dados de teste ou resultados de avaliação;
- Não divulgar para um terceiro o fato deste Contrato ou a natureza de Informações Confidenciais recebidas de acordo como presente;
- Não divulgar quaisquer Informações Confidenciais do Divulgador para colaboradores ou colaboradores de afiliadas, cujas funções não são necessárias para cumprir as finalidades desta proposta técnica comercial;
- Não utilizar quaisquer Informações Confidenciais do Divulgador (incluindo testes, avaliações e informações derivadas delas) exceto para cumprir a Finalidade desta proposta técnica comercial;
- Não analisar ou fazer engenharia reversa das Informações Confidenciais; e

- Não incluir quaisquer Informações Confidenciais do Divulgador, ou quaisquer informações desenvolvidas pelo Destinatário que são baseadas nas Informações Confidenciais do Divulgador, surgirem delas e/ou forem derivadas delas, em qualquer pedido de patente sem o consentimento escrito do Divulgador.

7.5 No entanto, as obrigações acima não impedirão o Destinatário de divulgar somente essas porções de Informações Confidenciais que forem exigidas a serem divulgadas por lei, regulamento do governo ou ordem judicial, ressalvando-se que o Destinatário forneça aviso prévio razoável para o Divulgador dessa divulgação exigida e tome medidas legais razoáveis para evitar ou minimizar essa divulgação, incluindo prestar assistência razoável para o Divulgador com respeito a qualquer medida apropriada que o Divulgador venha a decidir tomar.

8.0 EXCEÇÕES.

8.1 O Destinatário não terá obrigações de confidencialidade com respeito às informações que:

- No momento da divulgação estava no domínio público;
- Após divulgação, forem publicadas ou de outra forma se tornem parte do domínio público sem culpa do Destinatário (porém somente após elas serem assim publicadas ou se tornarem de domínio público);
- Já estavam na posse do Destinatário no momento de divulgação, conforme comprovado por registros escritos prévios;
- Forem doravante independentemente desenvolvidas por um funcionário ou agente do Destinatário que não tinha acesso ou conhecimento das Informações Confidenciais; e/ou forem divulgadas para o Destinatário sem restrição de divulgação por um terceiro que possui o direito legal de divulgar – lá.

9.0 PRAZO PARA ENTREGA DOS RELATORIOS E CERTIFICADOS

9.1 O prazo de entrega dos relatórios se baseia:

- 9.2 Na data de agendamento e término da execução dos trabalhos em campo;
- 9.3 Na elaboração dos relatórios técnicos;
- 9.4 Na inclusão das cópias digitais no Sistema de Gerenciamento de Inspeção – “SISTEMA DE GESTÃO NR13”.
- 9.5 Nos prazos máximos exigidos pelas normas aplicáveis.

10.0 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da Magetech a qual trabalhará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados conforme as necessidade e particularidades da execução dos serviços propostos.

10.2 Tempo de **integração** acima de 4h00 será cobrado a diária da equipe de técnicos enviados pela contratada.

11.0 VALIDADE DA PROPOSTA

11.1 A proposta financeira, ora apresentada tem a validade de 10 dias, contado a partir da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo contrato de prestação de serviços.

11.2 Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

12.0 ASSINATURA

CISAMUCEP

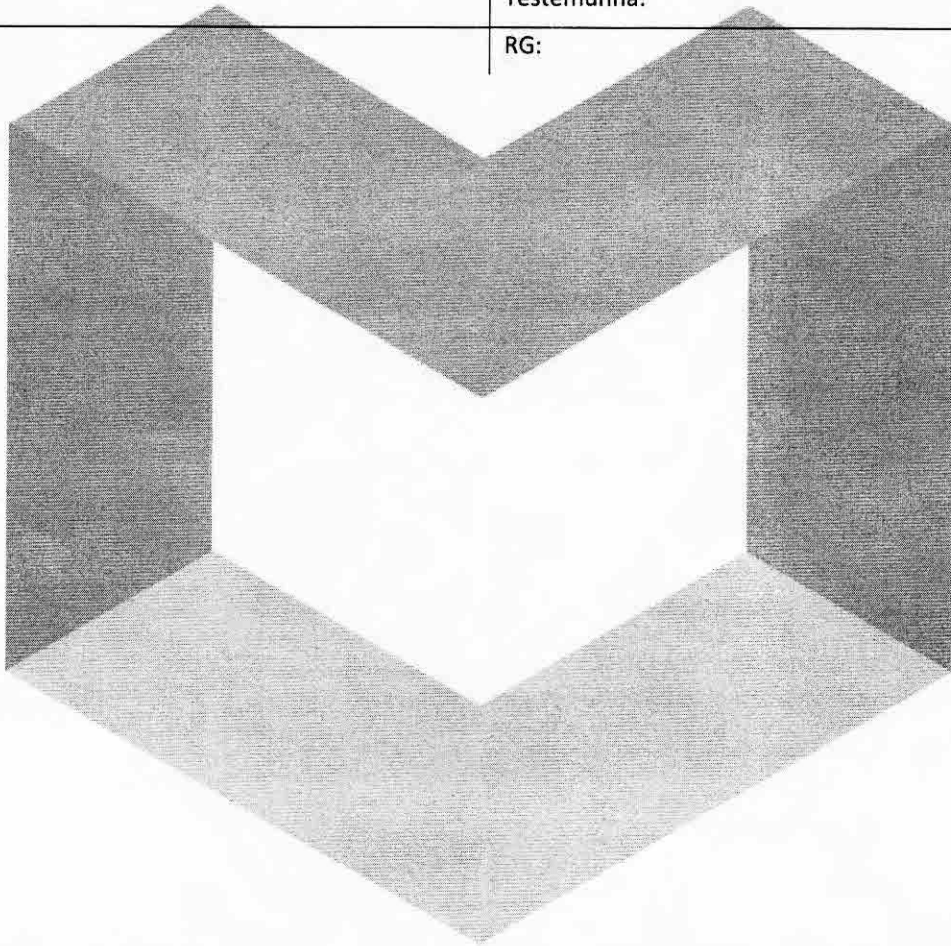
MAGETECH COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG:



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.571.632/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2012
NOME EMPRESARIAL MAGETECH COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGETECH			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLGA CHARLES ARRUDA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.087-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOSANE	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOPANISE@TEMPOASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (15) 3232-2806	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2023** às **10:21:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: thiago@tsgengenhariaesolucoes.com.br
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2023 10:36
Para: licitacao@cisamusep.org.br; licitacisamusep@gmail.com
Cc: compras@cisamusep.org.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO
Anexos: CONSULTA DE PREÇO nº 75_2023 - TSG Engenharia e Soluções.pdf;
Apresentação proposta Cisamusep.pdf

Prezados, bom dia.

Primeiramente eu gostaria de agradecer o convite para participação neste projeto e o tempo dedicado em contactar.

Conforme solicitado em anexo a nossa proposta referente a consulta de preço 75_2023 e encaminho a apresentação de nossa proposta com exemplos de trabalhos já realizados, alguns clientes e a construção de preços.

Caso decidam aceitar nossa proposta ficaremos muito honrados em realizar esta prestação de serviços.

Se houver qualquer dúvida ou dificuldade na equalização, não hesite em nos contactar

Sem mais para o momento, desejo-lhes um ótimo final de semana.



Thiago de Sá Greinert
Eng. Mecânico | CREA SC - 158967-5
CEO e Responsável Técnico • TSG Engenharia e Soluções

Celular: (47) 99919-6021
e-mail: thiago@tsgengenhariaesolucoes.com.br
Website: www.tsgengenhariaesolucoes.com.br



De: compras@cisamusep.org.br <compras@cisamusep.org.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de agosto de 2023 08:55
Para: contato@tsgengenhariaesolucoes.com.br
Assunto: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO

Bom Dia,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Pedimos que no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e o prazo de validade do orçamento.

Pedimos ainda, que caso não tenha interesse em orçar nos avise.

Envio da Proposta até dia 01/09/2023 – Sexta-Feira.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Assistente Administrativa



 (44) 3123-8303

CONSULTA DE PREÇOS Nº 75/2023
Data: 21/08/2023

Fornecedor: TSG Engenharia e Soluções LTDA.

CNPJ: 46.450.666/0001-42.

Endereço: Rua Joaquim Ludgero Vieira, 422. Praia Alegre.

Cidade: Penha-SC.

Telefone: (47) 99919-6021.

E-mail: contato@tsgengenhariaesolucoes.com.br ; thiago@tsgengenhariaesolucoes.com.br.

Nome e Identificação do Responsável: Thiago de Sá Greinert. Eng. Mecânico. Proprietário.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO EM VASO DE PRESSÃO.	SERV	01	R\$10.100,00	R\$10.100,00	

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PISTÃO	FIAC COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE VÁCUO CLÍNICO	PRESSURE COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PARAFUSO	CHIAPERINI	SCV 200
1	AUTOCLAVE	SERCOM	HS10101

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A manutenção deverá ser realizada mediante cronograma de execução elaborado juntamente com o responsável pela fiscalização das manutenções, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e executar a primeira manutenção no prazo de até 10 (dez) dias após a aprovação do cronograma;

2.2. A prestação de serviço será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

2.2.1. Todos os vasos de pressão deverão ser testados nos locais onde se encontram instalado/alocados;

2.3. Os serviços serão executados no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da nota de empenho;

2.4. Serviços mínimos a serem executados:

a) Serviço de Inspeção de Segurança;

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR

Fone: (44) 3123-8300

- b) Placa de Identificação, se necessário;
- c) Relatório de Inspeção;
- d) Livro de Registro de Segurança, se necessário;
- e) Solicitação de Prontuário, se necessário;

- 2.5. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada item;
- 2.6. No caso de a empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.7. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço, sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.8. A empresa a ser contratada será responsável por remover peças e partes dos equipamentos para possibilitar a realização dos testes e posteriormente recompô-los, deixando-os nas mesmas condições em que se encontravam;
- 2.9. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.10. Todos os serviços tem de estar de acordo com a NR – 13 vigente ou suas alterações.

3. **SERVIÇOS**

3.1. **Serviço de Inspeção de Segurança**

3.1.1. O serviço de inspeção de segurança periódica deverá ser realizado respeitando, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Exame Externo;
- b) Exame Interno;
- c) Execução do Teste Hidrostático, se necessário;
- d) Avaliação das pressões e vazão das válvulas de segurança;
- e) Medição de espessura das espessuras das paredes dos vasos de pressão;
- f) Cálculo/confirmação da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível);
- g) Avaliação do equipamento e sua operacionalidade;
- h) Realizar calibração dos Manômetros, pressostato, e válvulas de segurança ligado aos vasos de pressão, quando aplicável;
- i) Levantamento de dados operacionais;
- j) Verificação de condições em Risco Grave Iminente;
- k) Verificação do funcionamento dos dispositivos de controle e de proteções;
- l) Fornecer e afixar em local de fácil acesso e bem visível, etiqueta adesiva indelével informando: fabricante, número de identificação, volume, ano de fabricação, categoria do vaso de pressão, pressão máxima de trabalho admissível, pressão de teste hidrostático, número do relatório, número de série, data da inspeção, validade do serviço e tipo de inspeção "Inicial, Periódico ou Extraordinário";
- m) Emissão do Relatório de Inspeção, assinado pelo PLH – Profissional Legalmente Habilitado;
- n) Implantação e Preenchimento de Livro de Registro de Segurança;
- o) Implantação e Preenchimento do Prontuário dos Vasos de Pressão, se necessário;
- p) Dentre outros procedimentos que se fizerem necessário a critério do PLH julgar necessário para o atendimento da NR 13.

3.2. **Placas de Identificação do Vaso de Pressão**

3.2.1. Elaborar e fixar placa de identificação no vaso de pressão, se necessário, em casos que os resultados das inspeções dos vasos de pressão determinar alterações das condições de projeto ou da placa de identificação existente, devendo conter, no mínimo:

- a) fabricante;
- b) número de identificação;



- c) ano de fabricação;
- d) categoria do vaso;
- e) pressão máxima de trabalho admissível;
- f) código de construção e ano de edição.

3.2.2. Além da placa de identificação, devem constar, em local visível, a categoria do vaso seu número ou código de identificação.

3.3. Relatório de Inspeção

3.3.1. A contratada deverá emitir um relatório de inspeção com páginas numeradas em meio impresso, assinado pelo Profissional Legalmente Habilitado – Responsável Técnico, conforme NR-13 para cada vaso de pressão que for inspecionado. Esse relatório deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- a) Identificação do vaso de pressão;
- b) Fluidos de serviço;
- c) Categoria do vaso de pressão;
- d) Tipo do vaso de pressão;
- e) Data de início e término da inspeção;
- f) Tipo de inspeção executada;
- g) Descrição das inspeções, exames e testes executados;
- h) Registro fotográfico das anomalias detectadas no exame interno e externo do vaso de pressão;
- i) Registro fotográfico do equipamento e dispositivo de segurança obrigatórios;
- j) Resultado das inspeções e intervenções executadas;
- k) Recomendações e providências necessárias;
- l) Data prevista para próxima inspeção de segurança;
- m) Nome legível, assinatura e número do registro no conselho profissional do Profissional Legalmente Habilitado, e nome legível e assinatura de técnicos que participaram da inspeção;
- n) Número do certificado de inspeção e teste da (s) válvulas (s) de segurança.

3.4. Livro de Registro de Segurança

3.4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer um registro de segurança para cada vaso de pressão que não possua o registro. O registro de segurança deverá ser constituído por um livro de páginas numeradas, onde deverão ser registradas:

- a) Todas as ocorrências importantes capazes de influir nas condições de segurança dos vasos de pressão, inclusive alterações nos prazos de inspeção;
- b) As ocorrências de inspeção de segurança, devendo constar a condição operacional do vaso, o nome legível e assinatura do Profissional Legalmente Habilitado.

3.4.2. Para os vasos de pressão que já possuem registro de segurança a contratada deverá atualizar os registros após a execução dos serviços mencionados neste termo.

3.5. Prontuário dos Vasos de Pressão

3.5.1. A empresa a ser contratada deverá reconstituir ou solicitar junto ao fabricante os prontuários dos vasos de pressão dos equipamentos, com assinatura do Profissional Legalmente Habilitado. O prontuário deverá conter os seguintes dados do vaso de pressão:

- a) Código de construção e ano de edição;
- b) Especificações dos materiais;
- c) Procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
- d) Metodologia para estabelecimento da PMTA;
- e) Conjunto de desenhos e dados necessários para o monitoramento da vida útil dos vasos;
- f) Pressão máxima de operação;
- g) Registros documentais da execução do teste hidrostático de fabricação;
- h) Características funcionais;



- i) Dados dos dispositivos de segurança;
- j) Ano de fabricação;
- k) Categoria do vaso de pressão.

3.5.2. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas no item 3.5.1 ficando tais custos sob sua total responsabilidade sem ônus ao CISAMUSEP.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 4.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização, qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 4.3. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 4.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual – EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 4.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 4.6. Todos os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 4.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 4.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
 - 4.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;
 - 4.8.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.
- 4.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;
- 4.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

5. VISTORIA:

- 5.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
 - 5.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;
 - 5.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;
- 5.2. A visita servirá para avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à Empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
 - 5.2.1. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
 - 5.2.2. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela empresa a ser contratada ou Representante Legal da Empresa.



6. GARANTIAS

- 6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado, após a execução de cada serviço e entrega dos relatórios, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 7.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número do contrato, a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

_____, ____/____/____

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.450.666/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TSG ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TSG ENGENHARIA E SOLUCOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM LUDGERO VIEIRA	NÚMERO 422	COMPLEMENTO FUNDOS CASA A
---	----------------------	-------------------------------------

CEP 88.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PENHA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TSGENGENHARIAESOLUCOES.COM.BR	TELEFONE (47) 3224-1794/ (47) 9919-6021
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 10:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: mauro.regimec@gmail.com
Enviado em: terça-feira, 22 de agosto de 2023 21:35
Para: licitacao@cisamusep.org.br; licitacisamusep@gmail.com
Cc: compras@cisamusep.org.br
Assunto: REGIMEC ENGENHARIA - ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO
Anexos: 2023.135 - Proposta CISAMUSEP Maringá PR - Inspeção NR13.pdf; CONSULTA DE PREÇO nº 75_2023.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída

Bom dia,
Conforme e-mail de cotação estamos enviando em anexo a nossa proposta, peço a gentileza de confirmar o recebimento e as informações.
Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.
Grato.



Mauro Reginaldo dos Santos
Eng. Mecânico - CREA SP 5070462360
☎ (15) 99858-6769 / (15) 99645-3193
E-mail: mauro.regimec@gmail.com
www.regimec.eng.br
Engenharia Mecânica e Soluções

E diz o Senhor... 2 Crônicas 7:14

De: compras@cisamusep.org.br <compras@cisamusep.org.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de agosto de 2023 08:56
Para: mauro.regimec@gmail.com
Assunto: ORÇAMENTO - SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO

Bom Dia,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Pedimos que no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e o prazo de validade do orçamento.

Pedimos ainda, que caso não tenha interesse em orçar nos avise.

Envio da Proposta até dia 01/09/2023 – Sexta-Feira.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Assistente Administrativa



 (44) 3123-8303

CONSULTA DE PREÇOS Nº 75/2023

Data: 21/08/2023

Fornecedor: RegiMec Engenharia Soluções e Serviços Ltda

CNPJ: 47.637.994/0001-15

Endereço: Rua Clovis Godoy, 969 Jardim Paulista

Cidade: Sorocaba, São Paulo.

Telefone: (15) 99858-6769

E-mail: mauro.regimec@gmail.com

Nome e Identificação do Responsável: Mauro Reginaldo dos Santos – Eng. Mecânico

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO EM VASO DE PRESSÃO.	SERV	01	13.800,00	R\$ 13.800,00	

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PISTÃO	FIAC COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE VÁCUO CLÍNICO	PRESSURE COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PARAFUSO	CHIAPERINI	SCV 200
1	AUTOCLAVE	SERCOM	HS10101

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A manutenção deverá ser realizada mediante cronograma de execução elaborado juntamente com o responsável pela fiscalização das manutenções, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e executar a primeira manutenção no prazo de até 10 (dez) dias após a aprovação do cronograma;

2.2. A prestação de serviço será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

2.2.1. Todos os vasos de pressão deverão ser testados nos locais onde se encontram instalado/alocados;

2.3. Os serviços serão executados no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da nota de empenho;

2.4. Serviços mínimos a serem executados:

a) Serviço de Inspeção de Segurança;

- b) Placa de Identificação, se necessário;
- c) Relatório de Inspeção;
- d) Livro de Registro de Segurança, se necessário;
- e) Solicitação de Prontuário, se necessário;

- 2.5. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada item;
- 2.6. No caso de a empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.7. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço, sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.8. A empresa a ser contratada será responsável por remover peças e partes dos equipamentos para possibilitar a realização dos testes e posteriormente recompô-los, deixando-os nas mesmas condições em que se encontravam;
- 2.9. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.10. Todos os serviços tem de estar de acordo com a NR – 13 vigente ou suas alterações.

3. **SERVIÇOS**

3.1. **Serviço de Inspeção de Segurança**

3.1.1. O serviço de inspeção de segurança periódica deverá ser realizado respeitando, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Exame Externo;
- b) Exame Interno;
- c) Execução do Teste Hidrostático, se necessário;
- d) Avaliação das pressões e vazão das válvulas de segurança;
- e) Medição de espessura das espessuras das paredes dos vasos de pressão;
- f) Cálculo/confirmação da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível);
- g) Avaliação do equipamento e sua operacionalidade;
- h) Realizar calibração dos Manômetros, pressostato, e válvulas de segurança ligado aos vasos de pressão, quando aplicável;
- i) Levantamento de dados operacionais;
- j) Verificação de condições em Risco Grave Iminente;
- k) Verificação do funcionamento dos dispositivos de controle e de proteções;
- l) Fornecer e afixar em local de fácil acesso e bem visível, etiqueta adesiva indelével informando: fabricante, número de identificação, volume, ano de fabricação, categoria do vaso de pressão, pressão máxima de trabalho admissível, pressão de teste hidrostático, número do relatório, número de série, data da inspeção, validade do serviço e tipo de inspeção "Inicial, Periódico ou Extraordinário";
- m) Emissão do Relatório de Inspeção, assinado pelo PLH – Profissional Legalmente Habilitado;
- n) Implantação e Preenchimento de Livro de Registro de Segurança;
- o) Implantação e Preenchimento do Prontuário dos Vasos de Pressão, se necessário;
- p) Dentre outros procedimentos que se fizerem necessário a critério do PLH julgar necessário para o atendimento da NR 13.

3.2. **Placas de Identificação do Vaso de Pressão**

3.2.1. Elaborar e fixar placa de identificação no vaso de pressão, se necessário, em casos que os resultados das inspeções dos vasos de pressão determinar alterações das condições de projeto ou da placa de identificação existente, devendo conter, no mínimo:

- a) fabricante;
- b) número de identificação;

- c) ano de fabricação;
- d) categoria do vaso;
- e) pressão máxima de trabalho admissível;
- f) código de construção e ano de edição.

3.2.2. Além da placa de identificação, devem constar, em local visível, a categoria do vaso seu número ou código de identificação.

3.3. Relatório de Inspeção

3.3.1. A contratada deverá emitir um relatório de inspeção com páginas numeradas em meio impresso, assinado pelo Profissional Legalmente Habilitado – Responsável Técnico, conforme NR-13 para cada vaso de pressão que for inspecionado. Esse relatório deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- a) Identificação do vaso de pressão;
- b) Fluidos de serviço;
- c) Categoria do vaso de pressão;
- d) Tipo do vaso de pressão;
- e) Data de início e término da inspeção;
- f) Tipo de inspeção executada;
- g) Descrição das inspeções, exames e testes executados;
- h) Registro fotográfico das anomalias detectadas no exame interno e externo do vaso de pressão;
- i) Registro fotográfico do equipamento e dispositivo de segurança obrigatórios;
- j) Resultado das inspeções e intervenções executadas;
- k) Recomendações e providências necessária;
- l) Data prevista para próxima inspeção de segurança;
- m) Nome legível, assinatura e número do registro no conselho profissional do Profissional Legalmente Habilitado, e nome legível e assinatura de técnicos que participaram da inspeção;
- n) Número do certificado de inspeção e teste da (s) válvulas (s) de segurança.

3.4. Livro de Registro de Segurança

3.4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer um registro de segurança para cada vaso de pressão que não possua o registro. O registro de segurança deverá ser constituído por um livro de páginas numeradas, onde deverão ser registradas:

- a) Todas as ocorrências importantes capazes de influir nas condições de segurança dos vasos de pressão, inclusive alterações nos prazos de inspeção;
- b) As ocorrências de inspeção de segurança, devendo constar a condição operacional do vaso, o nome legível e assinatura do Profissional Legalmente Habilitado.

3.4.2. Para os vasos de pressão que já possuem registro de segurança a contratada deverá atualizar os registros após a execução dos serviços mencionados neste termo.

3.5. Prontuário dos Vasos de Pressão

3.5.1. A empresa a ser contratada deverá reconstituir ou solicitar junto ao fabricante os prontuários dos vasos de pressão dos equipamentos, com assinatura do Profissional Legalmente Habilitado. O prontuário deverá conter os seguintes dados do vaso de pressão:

- a) Código de construção e ano de edição;
- b) Especificações dos materiais;
- c) Procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
- d) Metodologia para estabelecimento da PMTA;
- e) Conjunto de desenhos e dados necessários para o monitoramento da vida útil dos vasos;
- f) Pressão máxima de operação;
- g) Registros documentais da execução do teste hidrostático de fabricação;
- h) Características funcionais;
- i) Dados dos dispositivos de segurança;

- j) Ano de fabricação;
- k) Categoria do vaso de pressão.

3.5.2. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas no item 3.5.1 ficando tais custos sob sua total responsabilidade sem ônus ao CISAMUSEP.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 4.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 4.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização, qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 4.3. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 4.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual – EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 4.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 4.6. Todos os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 4.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 4.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
 - 4.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;
 - 4.8.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.
- 4.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;
- 4.10. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

5. VISTORIA:

- 5.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
 - 5.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;
 - 5.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;
- 5.2. A visita servirá para avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à Empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
 - 5.2.1. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
 - 5.2.2. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela empresa a ser contratada ou Representante Legal da Empresa.

6. GARANTIAS

- 6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado, após a execução de cada serviço e entrega dos relatórios, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 7.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número do contrato, a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Sorocaba, 23 de Agosto de 2023

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

REGIMEC ENGENHARIA
SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:47637994000115

Assinado de forma digital por
REGIMEC ENGENHARIA
SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:47637994000115
Dados: 2023.08.22 21:27:13
-03'00'

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



PROPOSTA

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

lient :
CISAMUSEP

www.regimec.com.br

SOBRE A REGIMEC

A **RegiMec Engenharia Soluções e Serviços Ltda** é uma empresa de engenharia mecânica, com ampla experiência na área Industrial em máquinas e equipamentos atuando em diversas áreas do setor, oferecendo soluções completas desde o projeto até a execução e o treinamento. Contamos com uma equipe de engenheiros mecânicos, eletricitista e de segurança do trabalho atuante em todo território nacional.

Alguns dos nossos serviços (Inspeção, Projetos, Adequação e Treinamentos)

NR10 – SPDA, painéis de máquinas, cabines de baixa, média e alta tensão;

NR11 – Plano de rigging, Ponte e pórticos rolantes, empilhadeiras, esteira transportadora, guindastes, plataformas, dispositivos de fixação, içamento;

NR12 – Máquinas e equipamentos, Análise de Risco, Adequações, Inventário, manuais;

NR13 – Vaso de pressão, tubulações, tanque metálico, caldeiras;

NR35 – Linha de Vida rígida, flexível, fixa e móvel, sistemas de Ancoragem.

PPCI – Projetos e instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndios para todos os tipos de edificações (Industriais, Comerciais e Prédios).

O nosso compromisso é com a excelência técnica, a segurança e a satisfação do cliente. Além disso, buscamos sempre estabelecer parcerias de longo prazo, baseadas no profissionalismo técnico, confiança, transparência e no respeito.

Alguns de nossos clientes



Cliente: CISAMUSEP**Contato:** Giséli Nardi Paixão**End.:** Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá - PR**Telefone:** (44) 3123-8303**E-mail:** licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com

PROPOSTA INSPEÇÃO PERIÓDICA NR13

Segue proposta de Inspeção de segurança conforme NR13.

• RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PISTÃO	FIAC COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE VÁCUO CLÍNICO	PRESSURE COMPRESSORES	-
1	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PARAFUSO	CHIAPERINI	SCV 200
1	AUTOCLAVE	SERCOM	HS10101



O QUE COMPÕE O LAUDO TÉCNICO CONFORME A NR13?

- **Documentação:** Checklist, Livro de Registro, Prontuário, ART, Laudo Técnico.
- **Válvulas de Segurança:** Inspeção, Limpeza, Calibração, Certificação, Lacre, Plaqueta, das válvulas de Segurança, Pressostato, Inspeção Dreno e conexões.
- **Plano de Inspeção:** Plaqueta das informações técnicas, cronograma de inspeção periódica.
- **Testes Inspeção:** Identificar defeitos ocultos, líquido penetrante, ultrassom e teste endoscópico, Teste Hidrostático e de estanqueidade.
- **Treinamento / Certificação:** Capacitar os operadores e assegurar que pessoal seja certificado (Apto ao trabalho de checagem e segurança).

O Objetivo da NR13 é o compromisso com segurança, qualidade, conformidade do equipamento e do ambiente de trabalho.

Segue abaixo procedimentos de Inspeção e Calibração em caráter Informativo para certificação do procedimento a ser realizado conforme exigências NR13.

Página 01/05

Cliente: CISAMUSEP

Contato: Giséli Nardi Paixão

End.: Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá - PR

Telefone: (44) 3123-8303

E-mail: licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com

Detalhamento do Escopo da Inspeção NR13

Referências: Norma Regulamentadora NR13 do Ministério do Trabalho

a) Exame visual externo

- Avaliação geral;
- Análise de toda a estrutura externa do equipamento avaliando soldas, costado, tampos, base de sustentação, conexão, aterramento, instrumentação de controle e segurança e todos seus componentes;
- Avaliação das não conformidades que apresentam risco na operação normal de funcionamento do equipamento;
- Registro fotográfico.

b) Exame visual interno

- Abertura dos bocais de visita;
- Verificação da existência de gases nocivos;
- Análise de toda a estrutura interna do equipamento avaliando soldas, costado e tampos;
- Avaliação das não conformidades (trincas, corrosão, descontinuidades, conformações) que apresentam risco na operação normal de funcionamento do equipamento.
- Registro fotográfico.

c) Teste hidrostático

- Instalação da bomba e manômetros específicos para realização do teste hidrostático;
- Enchimento do equipamento com água;
- Purga dos gases, retirando todo gás do sistema;
- Pressurização do equipamento 1,5 vezes a PMTA;
- Esvaziamento do equipamento.

OBS: Deverá ser disponibilizado ponto de água para enchimento do equipamento

d) Medição da espessura por ultrassom

- Identificação dos pontos para medição;
- Lixar os pontos;
- Aplicação do gel para medição;
- Medição da espessura;
- Limpeza;
- Colagem de fita adesiva nos pontos lixados.

Cliente: CISAMUSEP**Contato:** Giséli Nardi Paixão**End.:** Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá - PR**Telefone:** (44) 3123-8303**E-mail:** licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com

Detalhamento do Escopo da Inspeção NR13

e) Líquido penetrante

- Identificação das áreas a serem inspecionadas;
- Lixar e escovar as áreas;
- Limpar com solvente;
- Secar;
- Aplicar líquido penetrante;
- Remover excesso de água;
- Tempo de secagem;
- Aplicar líquido revelador;
- Interpretação dos resultados;
- Limpeza final

• Procedimento para calibração de manômetros:

- Remoção do Manômetros do equipamento;
- Avaliação do estado geral;
- Limpeza Geral;
- Calibração do manômetro com instrumentos devidamente calibrados por padrões rastreáveis pela RBC (Rede Brasileira de Calibração);
- Colocação da etiqueta;
- Reinstalação do Manômetros em seu equipamento;
- Elaboração do certificado de calibração do manômetro, junto com a cópia do certificado do padrão utilizado durante a prestação do serviço.

• Procedimento para calibração de pressostatos:

- Avaliação Visual do Estado Geral do(s) instrumento instalado (s) no equipamento;
- Avaliação das Condições para retirada ou não do(s) Instrumento do Equipamento (travamento);
- Após retirada do Instrumento (Pressostato), avaliação de fixação da caixa, visores, ponteiros (se existir), possíveis trincas, interface elétrica, sinais elétricos, corrosões e outras possíveis não conformidades. Para transdutores, avaliação externa geral;
- Limpeza externa geral da caixa, visor e conexões;
- Colocação em bancada de teste digital;
- Comparativo com nossa bancada de teste digital, devidamente calibrada por padrões rastreáveis pela RBC (Rede Brasileira de Calibração);
- Colocação de Etiqueta;
- Elaboração do certificado de calibração do pressostato, junto com a cópia do certificado do padrão utilizado durante a prestação do serviço.

Página 0**Nome:** Regimec Engenharia Soluções e Serviços Ltda**CPF/CNPJ:** 47.637.994/0001-15**Inscrição Estadual:** 798.796.170.111**Endereço:** Rua Padre Luiz, 17 - 5 andar sala 54 - Centro

Sorocaba, São Paulo

E-mail: mauro.regimec@gmail.com

Cliente: CISAMUSEP

Contato: Giséli Nardi Paixão

End.: Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá - PR

Telefone: (44) 3123-8303

E-mail: licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com

Detalhamento do Escopo da Inspeção NR13

- **Procedimento para calibração de mano vacuômetro:**

- Remoção do Mano vacuômetro do equipamento;
- Avaliação do estado geral;
- Limpeza Geral;
- Calibração do mano vacuômetro com instrumentos devidamente calibrados por padrões rastreáveis pela RBC (Rede Brasileira de Calibração);
- Colocação da etiqueta;
- Reinstalação de Mano vacuômetro em seu equipamento;
- Elaboração do certificado de calibração do mano vacuômetro junto com a cópia do certificado do padrão utilizado durante a prestação do serviço.

- **Procedimento para calibração de válvulas de segurança/alívio:**

- Remoção da válvula de segurança/alívio;
- Avaliação do estado geral;
- Calibração da Pressão de Abertura conforme ASME VIII, ASME I, não ultrapassando a Pressão Máxima Trabalho Admissível (PMTA);
- Aplicação de Nitrogênio até o limite PMTA, análise em nosso manômetro padrão devidamente calibrado por padrões rastreáveis pela RBC (Rede Brasileira de Calibração);
- Execução de ensaios em campo ou em nossa oficina, através de bancada(s) específicas para atividade em válvulas de segurança/ alívio;
- Colocação de lacre;
- Reinstalação da válvula de segurança/alívio em seu equipamento;
- Elaboração do certificado de calibração da válvula de segurança / alívio, junto com a cópia do certificado do padrão utilizado durante a prestação do serviço.

Cliente: CISAMUSEP

Contato: Giséli Nardi Paixão

End.: Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá - PR

Telefone: (44) 3123-8303

E-mail: licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com

Previsão / Local da Inspeção

- 01 á 02 dias Inspeção - Inloco
- 01 á 02 dias Emissão da documentação e entrega (Via Física e Digital)

Forma de Pagamento

- O pagamento após a execução de cada serviço e entrega dos relatórios.
- Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal

Valor Total

- Inspeção / Laudo 04 Equipamentos

VALOR TOTAL R\$ 13.800,00 (Conforme Escopo apresentado)

Observações Diversas

- *Incluso fornecimento de ferramentas e insumos necessárias para a inspeção e calibração;*
- *Incluso fornecimento de EPI's;*
- *Incluso deslocamento e alimentação;*
- *Atender os requisitos da Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13) e normas vigentes.*
- *Para a realização do teste hidrostático o cliente deverá fornecer aprox. 500L de água*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.637.994/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
REGIMEC ENGENHARIA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REGIMEC ENGENHARIA SOLUCOES E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motorizadas não-elétricas
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CLOVIS GODOY

NÚMERO
969

COMPLEMENTO

CEP
18.079-300

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO
SOROCABA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGALIZACAO@MABESCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(15) 3233-7060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 10:24:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2669 / 2023

Data Emissão: 01/09/2023

Cotação: 75

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÕES DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO CONFORME DETERMINA A NORMA REGULAMENTADORA N.º 13 (NR-13), NOS VASOS DE PRESSÃO DO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PERIÓDICA E ADEQUAÇÃO EM VASO DE PRESSÃO	SERV	1,0000	6.700,0000	6.700,00
Total:					6.700,00

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 532/2023

Maringá, 19 de setembro de 2023.

De: Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 386/2023, que originou a Autorização de Despesa nº 75/2023, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do setor de Patrimônio.

Considerando que o Setor de Compras/Licitação adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail.

Considerando que foram consultados aproximadamente 33 (trinta e três) empresas do ramo de serviços de inspeções em vasos de pressão.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4º, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: SPEM, METROLOGY RS SOLUCOES LTDA, OLIVEIRA IMUNIZACOES ,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, ADELMO CORREIA DOS SANTOS NETO 31160102856, ENGEWORK COMERCIO E SERVICO, TERCAL ENGENHARIA SERVIÇOS TÉCNICOS & INSPEÇÕES, ARTEMEC - ENGENHARIA INTELIGENTE, HEATMEC - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, HYDRATIGHT, CCI - CENTRO CONTROLE E INSPEÇÃO, SERVCAL, ENGFLUID - ENGENHARIA DE INSPEÇÃO, COLDCLIMA INSPEÇÃO, PETROTITE ENGENHARIA, PROJETECNO ENGENHARIA E CONSULTORIA, AWP – ENGENHARIA, LD ENGENHARIA DE SERVIÇOS, HNR - ENGENHARIA LTDA, UTMAAX INSPEÇÕES, C3ENGENHARIA, TFK1 ENGENHARIA, AGUA VIVA

TECNOLOGIA LTDA., END TESTE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME, CALDEIRAS MARINGÁ, LAUTEC QUALIDADE INDUSTRIAL.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Giséli Nardi Paixão – Marícula nº 83.

Considerando a grande variação de valores, optou-se pela utilização da MEDIANA para definição do valor máximo aceitável.

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

Considerando que o presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 037/2023-INI

Senhor Secretário Executivo,
DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de inspeções de segurança e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora nº 13 (NR-13), nos vasos de pressão do CISAMUSEP, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.



O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 75/2023.

Diante de todo o exposto, contata-se a presença das prescrições contida na lei geral de licitações e contratos.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta assessoria é pela aprovação dos documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente ao Consórcio.

É o parecer.

Maringá/PR, 22 de setembro de 2023.


ANTONIO CARLOS GOMES
CAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Manutenção de Vasos de Pressão

Descrição Detalhada: Manutenção de Vasos de Pressão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Total (R\$): 6.700,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (1)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 30 de outubro de 2023, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano XI

Edição nº 1828

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2023 - I Aditivo ao Contrato nº 113/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para Realização de Consultas, Exames, Procedimentos e demais Serviços Complementares Especializados de Saúde para o exercício de 2023.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 012/2022 – CISAMUSEP

Resolução nº 084/2022 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico no 037/2022 – DIS/INE, de 05/10/2022 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2023

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2.003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
I Aditivo ao contrato nº 113/2022	28/08/2023	31/12/2023	CIRURGIÃO DENTISTA - IMPLANTODONTIA	L M CARLOS - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Maringá, 11 de outubro de 2023.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeções de segurança periódica e adequação conforme determina a Norma Regulamentadora Nº 13 (NR-13), nos Vasos de Pressão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado

exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 30 de outubro de 2023, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

